

Proposta da Administração e Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Exclusivamente
Digital

Data e hora:
30.04.2024, às 11h

ITAÚSA

SUMÁRIO

1. Mensagem da Liderança	3
2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	4
a) Data, horário e forma	4
b) Quóruns de instalação e de deliberação	4
c) Documentos disponibilizados aos Acionistas	4
d) Participação na Assembleia	4
Documentos de identificação e de representação do Acionista	4
Orientações sobre representação por procuradores	5
Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância	5
Orientações para participação pela plataforma digital	6
e) Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração	7
f) Informações sobre eleição de membros para o Conselho Fiscal	8
g) Conflito de interesses	8
h) Canal de Comunicação com o Conselho de Administração	8
3. Edital de Convocação	9
4. Pauta Ordinária	11
a) Aprovação das contas e das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023	11
b) Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2023	11
c) Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual e eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes, bem como a deliberação sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes	11
d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual	12
e) Fixação da verba global destinada à remuneração dos administradores, bem como da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal	13
5. Pauta Extraordinária	15
a) Alterações propostas no Estatuto Social	15
b) Proposta de Consolidação do Estatuto Social	15

ANEXOS

Anexo I – Comentários dos Diretores (Item 2 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22)	17
Anexo II – Destinação do lucro líquido do exercício (Anexo A da Resolução CVM 81/22)	41
Anexo III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal (Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22)	45
Anexo IV – Remuneração dos Administradores (Item 8 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22)	64
Anexo V – Proposta de Consolidação do Estatuto Social	83
Anexo VI – Procurações	90
Modelo “A” de Procuração para Representação de Acionistas	90
Modelo “B” de Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia	92

São Paulo, 28 de março de 2024.

O cenário macroeconômico no Brasil em 2023 trouxe a melhora das expectativas diante de revisões positivas do crescimento econômico, reduções da taxa SELIC e desaceleração da inflação. Por outro lado, os juros em níveis ainda elevados, a preocupação sobre a situação fiscal e a necessidade de reformas estruturais ainda demandaram cautela nos negócios.

Nesse contexto ainda adverso, a nossa estratégia de ter no portfólio companhias de setores relevantes para a economia brasileira, que lideram seus mercados, com boa geração de fluxo de caixa e marcas reconhecidas mostrou-se ainda mais fundamental para continuarmos criando valor aos nossos *stakeholders* e reportando sólidos resultados e indicadores de rentabilidade.

Em 2023, avançamos na nossa estratégia de alocação eficiente de capital e disciplina financeira com a alienação total da participação na XP Inc. e uso desses recursos para reforço de caixa e desalavancagem, efetuando o pré-pagamento de R\$ 2,5 bilhões de dívidas. Também executamos o refinanciamento da 1ª série da 4ª emissão de debêntures no valor de R\$ 1,25 bilhão, o que, juntamente com o pagamento antecipado de dívidas, permitiu a redução da dívida bruta em 41%, o aumento do prazo médio da dívida de 4,6 anos para 6,5 anos, a eliminação de vencimento de principal nos próximos 4 anos (até 2027) e a preservação da liquidez.

Em linha com o nosso compromisso de geração de valor aos acionistas, distribuímos proventos líquidos relativos a 2023 no montante total de R\$ 8,0 bilhões, representando aumento de 100% em relação a 2022, *payout* de 62% e *dividend yield* de 8,4%. Também, em complemento aos proventos, realizamos mais uma bonificação de ações aos nossos acionistas, capitalizando R\$ 8,8bi em reservas, o que permitiu a entrega de 5 ações a cada 100 ações detidas por nossos acionistas.

Ao longo do ano, avançamos na execução da Estratégia de Sustentabilidade que anunciamos em 2022. Nesse sentido, criamos a área de Inteligência ESG, capacitamos colaboradores em temas relevantes desta agenda, pautamos as tendências globais em sustentabilidade em reuniões de Conselho de Administração, revisamos a matriz de riscos corporativos para incorporar aspectos ESG, além de termos iniciado a jornada de descarbonização da *holding* e desenvolvido indicadores e métricas para monitoramento do desempenho ESG da Itaúsa e do nosso portfólio. Por fim, também aderimos ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), reforçando nosso compromisso com a priorização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O ano também foi marcado pelo lançamento do Instituto Itaúsa, cujo propósito é apoiar a transformação do país para uma economia com mais produtividade e positiva para o clima, natureza e pessoas, resultando em redução de emissões, conservação da biodiversidade e enfrentamento da desigualdade social. No primeiro ano de atuação, o Instituto apoiou 10 projetos nas áreas de conservação do meio ambiente e produtividade & sustentabilidade e, a partir de 2024, o Instituto passa a contar com um orçamento de R\$ 50 milhões por ano, potencializando sua capacidade de gerar impacto positivo.

Outro avanço relevante foi a evolução da nossa cultura que revisitamos em conjunto com nossos colaboradores, endereçando as recentes transformações do negócio com a expansão de nosso portfólio, as mudanças nos modelos de trabalho, a nossa responsabilidade socioambiental e o olhar para o futuro. A revitalização de nossa cultura institucional traz pilares fundamentais para continuarmos avançando em nosso propósito e nos objetivos da Companhia.

Temos confiança de que estamos no caminho certo da condução dos nossos negócios, mantendo o foco na criação de valor sustentável para a sociedade, as investidas e nossos mais de 900 mil acionistas e evoluindo cada vez mais na transparência, na comunicação com nossos *stakeholders* e na governança.

Com o objetivo de manter o diálogo aberto com nossos acionistas (diretos e indiretos via fundos de investimento) para discutir a direção dos nossos negócios, os convidamos a participarem da próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre as matérias elencadas no edital de convocação constante nas páginas 9 e 10 deste Manual. A Assembleia será realizada no próximo dia 30 de abril, às 11h00, exclusivamente digital, sendo incentivado também o uso do boletim de voto a distância para o exercício do direito de voto. Detalhes para a participação estão descritos nas páginas 4 a 6 deste Manual.

Cordialmente,

Henri Penchas
Presidente do Conselho de Administração

Alfredo Egydio Setubal
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

a) Data, horário e forma

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da **Itaúsa S.A.** ("Itaúsa", "Companhia" ou "Emissora") será realizada no **dia 30 de abril de 2024, às 11h00**, para exame, discussão e votação das matérias constantes do Edital de Convocação (item 3 deste informativo).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada na forma **exclusivamente digital** (sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância para o exercício do direito de voto), razão pela qual será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81/22.

O Edital de Convocação dessa Assembleia foi disponibilizado, nesta data, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itausa.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e será publicado nas edições de **2, 3 e 4 de abril de 2024** do jornal "O Estado de S. Paulo" e em seu *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>).

b) Quóruns de instalação e de deliberação

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto (ações ordinárias), consoante Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações ("Lei das S/A").

As propostas de alteração do estatuto social serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com os Artigos 135 e 136 da Lei das S/A.

Caso não haja quórum suficiente para a instalação da Assembleia em primeira convocação, será convocada nova Assembleia por meio de edital a ser divulgado oportunamente, sendo que o prazo para a sua realização não será inferior a 8 dias, nos termos do Artigo 124 da Lei das S/A. Em segunda convocação, a referida Assembleia instalar-se-á com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

Nos termos do Artigo 129 da Lei das S/A, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto na Assembleia.

c) Documentos disponibilizados aos Acionistas

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, acompanhado das Demonstrações Contábeis, dos Relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria e do Parecer Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 2023, foram disponibilizados no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itausa.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) em 18 de março de 2024 e publicados em 27 de março de 2024 no jornal "O Estado de S. Paulo" e em seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>).

d) Participação na Assembleia

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, motivo pelo qual a participação dos Acionistas somente poderá ser:

- (i) via **Boletim de Voto a Distância** ("Boletim"), conforme orientações abaixo detalhadas; e
- (ii) via **Plataforma Digital**, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia, conforme a seguir detalhado.

Documentos de identificação e de representação do Acionista ("Documentos")

Abaixo, os documentos comprobatórios para identificação e representação do Acionista:

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do Acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes);
- (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista e documento de identidade do representante;
- (iii) Fundo de Investimento: documentos indicados no inciso anterior e regulamento do fundo.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Nesta Assembleia Geral, a Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos Documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos Boletins de Voto a Distância a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Orientações sobre representação por procuradores

O Acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Itaúsa, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos, mesmo que não sejam acionistas ou administrador da Itaúsa ou advogado.

Para auxiliar os Acionistas que desejarem participar da Assembleia sendo representados por procuradores, apresentamos modelo de procuração ([Anexo VI – Modelo “A”](#)). Alternativamente, a Companhia disponibilizará procuradores aptos para representar o Acionista na Assembleia, os quais votarão em estrita consonância com a orientação de voto apresentada pelo Acionista, nos moldes do [Anexo VI – Modelo “B”](#).

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, **até às 11h00 do dia 28.04.2024**, cópia da procuração e dos demais Documentos acima mencionados preferencialmente para o e-mail assembleia@itausa.com.br ou sejam entregues por portador na:

Itaúsa - Gerência de Relações com Investidores
A/C: Assembleia de Acionistas
Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, em São Paulo (SP) - CEP 01310-200.

Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”)

O Acionista que desejar exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das alternativas abaixo descritas:

(i) Envio de Boletim pelo Acionista ao agente custodiante/corretora

O Acionista detentor de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão deve transmitir a instrução de voto ao seu agente custodiante/corretora **até o dia 24.04.2024**, salvo se prazo diverso for estabelecido por ele, devendo ser observados os procedimentos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.

(ii) Envio de Boletim pelo Acionista ao agente escriturador da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.)

Neste caso, a Itaú Corretora de Valores S.A. criou o site Assembleia Digital, uma solução segura na qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>

Segue abaixo os canais disponíveis para Atendimento aos Acionistas:

-  3003.9285 (Whatsapp)
-  3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
-  0800.720.9285 (Demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

(iii) Envio de Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista deve enviar o Boletim **até o dia 24.04.2024**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia dos Documentos acima mencionados preferencialmente para o e-mail assembleia@itausa.com.br ou entregar por portador na:

Itaúsa - Gerência de Relações com Investidores
A/C: Assembleia de Acionistas
Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, em São Paulo (SP) - CEP 01310-200.

O Boletim e os Documentos que forem recebidos após essa data serão desconsiderados.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Uma vez recepcionados os documentos acima referidos, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Caso o Boletim encaminhado à Companhia não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos Documentos comprobatórios acima descritos, ele será desconsiderado e tal informação será enviada ao Acionista para o e-mail indicado no Boletim.

Os Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição deverão enviar a instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será considerado pela quantidade total de ações do Acionista.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, ele deverá participar remotamente da Assembleia e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.

Nos termos da Resolução CVM 81/22, caso haja divergência entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pela B3 com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Orientações para participação pela plataforma digital (Zoom)

A solicitação de participação virtual do Acionista na Assembleia por meio da plataforma digital deverá ser enviada à Companhia para o e-mail assembleia@itausa.com.br, acompanhada dos respectivos Documentos de identificação e de representação anteriormente descritos, **até às 11h00 do dia 28.04.2024**.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota na Assembleia, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação, a Companhia enviará, por e-mail, as orientações e os dados de conexão para participação do Acionista por meio da plataforma digital.

As informações de acesso a ser recebido pelo Acionista não deverão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do Acionista. O Acionista que participar por meio da plataforma digital poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do Artigo 47, III e parágrafo 1º da Resolução CVM 81/22.

A Companhia (i) recomenda que os Acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, os Acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizem.

O Acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela plataforma digital e não tenha recebido as respectivas autorizações de acesso **até às 11h00 do dia 29.04.2024** deverá contatar a Companhia pelo e-mail assembleia@itausa.com.br ou pelo telefone +55 11 3543-4177.

O Acionista que já tenha enviado o Boletim poderá se cadastrar por meio da plataforma digital para (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas pela Companhia todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia. Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os Acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail assembleia@itausa.com.br informando seu número de telefone para contato.

Os pedidos de participação na Assembleia por meio da plataforma digital enviados fora do prazo acima previsto serão desconsiderados pela Companhia.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

e) Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração

De acordo com a Lei das S/A, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária ou pelo processo de voto múltiplo ou de voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição os processos de votação são detalhados a seguir:

Votação Majoritária

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á por deliberação da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, sendo eleitos aqueles que reunirem o maior número de votos dos acionistas presentes na Assembleia.

Voto Múltiplo

Os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/22.

Segundo o Artigo 141, §1º, da Lei das S/A, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da referida Assembleia informar previamente aos Acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

Uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por Acionistas que, via Boletim de Voto a Distância, tenham optado por “ABSTER-SE” no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no Boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia, de modo que os votos de tais Acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses Acionistas não participarão da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Voto em Separado

O Artigo 141, §4º, da Lei das S/A garante o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de Acionistas, excluídos os Controladores:

a) titulares de pelo menos 15% das ações ordinárias (prejudicada a indicação, pois as ações ordinárias em circulação no mercado representam menos de 10% do capital votante); b) titulares de ações preferenciais que representem no mínimo 10% do capital social; ou c) se não obtidos os quóruns anteriores, os Acionistas minoritários, ordinaristas e preferencialistas, que somando suas participações tiverem, no mínimo, 10% do capital social.

Somente poderão exercer o direito da votação em separado os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período, no mínimo, de 3 meses imediatamente anteriores à data da realização da Assembleia Geral.

Os Acionistas titulares de 0,5% ou mais das ações ordinárias ou preferenciais, que desejarem indicar candidatos ao Conselho de Administração, pelo voto em separado, deverão encaminhar carta à Companhia **até o dia 05.04.2024** (assembleia@itausea.com.br), pedindo a inclusão dos nomes dos candidatos no Boletim de Voto a Distância, contendo a qualificação completa e currículo resumido dos candidatos, acompanhados dos comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das S/A e na Resolução CVM 80/22, alterada pela Resolução CVM 168/22.

Se houver pedido de adoção de voto múltiplo e de voto em separado na mesma Assembleia, o Acionista deverá escolher em qual processo irá alocar as suas ações, sendo certo que poderá utilizar parte para o processo de voto múltiplo e parte para o processo de voto em separado.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

f) Informações sobre eleição de membros para o Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, na eleição de membros do Conselho Fiscal serão observados o que segue:

- a) os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente;
- b) igual direito terão os Acionistas minoritários desde que representem, pelo menos, 10% das ações ordinárias de emissão da Companhia; e
- c) os demais Acionistas poderão eleger os membros efetivos e suplentes remanescentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos das alíneas anteriores, mais um.

Os Acionistas titulares de 1,0% ou mais do capital social, que desejarem indicar candidatos ao Conselho Fiscal, deverão encaminhar carta à Companhia **até o dia 05.04.2024** (assembleia@itausa.com.br), pedindo a inclusão dos nomes dos candidatos no Boletim de Voto a Distância, contendo a qualificação completa e currículo resumido dos candidatos, acompanhados dos comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das S/A.

g) Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, os Acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente à referida Assembleia.

h) Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

Ressaltamos que os Acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente ao Conselho de Administração por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br e no campo assunto deve informar tratar-se de "Recomendações ao Conselho de Administração para Assembleia Geral".

3. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os Senhores Acionistas da **Itaúsa S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no **dia 30.04.2024, às 11h00**, na forma **exclusivamente digital**, a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2023;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia;
6. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual;
7. deliberar sobre a verba global destinada à remuneração dos administradores; e
8. deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária:

1. aprovar as seguintes alterações no Estatuto Social para:
 - a) no *caput* do artigo 3º, registrar a nova composição do capital social, após a subscrição particular de ações e a capitalização de reservas com bonificação em ações, aprovadas pelo Conselho de Administração em reuniões de 14.08.2023 e 22.11.2023;
 - b) no item 5.4, prever a celebração de compromissos de indenidade para pessoas que venham a ser indicadas para o Conselho Consultivo;
 - c) no item 6.1, atualizar a referência à Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
 - d) no item 6.5, simplificar a redação dos incisos X e XI excluindo a expressão “*ad referendum* da Assembleia Geral”; e
 - e) excluir o artigo 15 - Disposição Transitória, por ter cumprido a sua finalidade.
2. aprovar a consequente consolidação do Estatuto Social.

Informações gerais:

Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas:

- (i) Voto a Distância: os Boletins de Voto a Distância podem ser enviados por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, consoante instruções contidas no Manual de Participação na Assembleia; para o envio dos boletins diretamente à Companhia sugerimos que seja utilizado o e-mail assembleia@itausa.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física;
- (ii) Sistema Eletrônico para Participação Virtual: os Acionistas ainda poderão optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, sendo que as orientações e os dados para conexão serão enviados aos Acionistas que manifestarem interesse por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br até às **11h00 do dia 28.04.2024**, anexando os documentos de identificação e de representação, conforme detalhados no Manual de Participação na Assembleia;

Voto Múltiplo: os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/2022;

Eleição em Separado: os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2024; e

3. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Documentos e Informações: os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no *website* da Companhia (www.itausa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo (SP), 28 de março de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Henri Penchas
Presidente

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, serão submetidas à aprovação dos Acionistas as seguintes matérias:

a) Aprovação das Contas e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023:

O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 18.03.2024. Referidos documentos, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, foram disponibilizados em 18.03.2024 nos sites da Companhia (www.itausa.com.br), da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e publicados em 27.03.2024 no jornal "O Estado de S. Paulo" e em seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>).

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2023:

Considerando que o lucro líquido obtido pela Itaúsa no exercício social encerrado em 31.12.2023 foi de R\$ 13.465.504.514,10, o Conselho de Administração vem submeter para exame e deliberação da Assembleia de Acionistas, proposta para destiná-lo da seguinte forma:

- (i) R\$ 673.275.225,71 à Reserva Legal;
- (ii) R\$ 3.936.817.559,39 às Reservas Estatutárias, sendo: R\$ 1.968.408.779,69 à Reserva para Equalização de Dividendos, R\$ 787.363.511,88 à Reserva para Reforço do Capital de Giro e R\$ 1.181.045.267,82 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e
- (iii) R\$8.855.411.729,00 ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo do exercício de 2023.

Não será proposta a distribuição de proventos adicionais.

As informações requeridas na forma do Anexo A "Destinação do Lucro Líquido", da Resolução CVM 81/22, constam do Anexo II deste documento.

c) Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual e eleição dos membros efetivos e suplentes, bem como a deliberação sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes:

De acordo com a Lei das S/A, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária ou pelo processo de voto múltiplo ou de voto em separado.

Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, os processos de participação e de votação foram detalhados nas páginas 4 a 6 deste documento, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que o Conselho de Administração será composto de 3 a 10 membros efetivos e até 4 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 Presidente e de 1 a 3 Vice-Presidentes escolhidos pelos conselheiros entre os seus pares. Dentro desses limites, no mínimo, 1/3 (um terço) deverá ser de membros independentes. O mandato unificado dos conselheiros é de 1 ano, permitida a reeleição.

Os Acionistas Controladores propõem que, na Assembleia Geral de 30.04.2024, sejam providos 8 cargos efetivos e 2 suplentes no Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato anual. Esse número de membros poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos Acionistas na própria Assembleia, caso os acionistas minoritários e/ou preferencialistas exerçam o direito de eleger 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente no Conselho de Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos §§ 4º a 6º do Artigo 141 da Lei das S/A.

Nos termos da Política de Indicação de Administradores da Companhia, os Acionistas Controladores propõem:

- **Como membros efetivos:**

- ♦ a reeleição dos atuais conselheiros Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Roberto Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino e como **membros independentes** Patrícia de Moraes, Raul Calfat e Vicente Furletti Assis.

- **Como membros suplentes:**

- ♦ a reeleição dos atuais conselheiros Ricardo Egydio Setubal e Ricardo Villela Marino.

Além desses candidatos, a acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), nos termos do Acordo de Acionistas firmado com os Acionistas Controladores da Companhia em 01.02.2018, indicou a reeleição do seguinte candidato para o Conselho de Administração da Itaúsa:

- **Como membro independente efetivo:**

- ♦ a reeleição do atual conselheiro Edson Carlos De Marchi.

No entender do Conselho de Administração, com manifestação favorável do Comitê de Governança e Pessoas, e após avaliação, são considerados:

- Membros Externos, os conselheiros indicados Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Roberto Egydio Setubal, e Ricardo Villela Marino, por atenderem os critérios definidos na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam não ter vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia, independentemente da sua caracterização como membro independente; e
- Membros Independentes, os conselheiros indicados Edson Carlos De Marchi, Patricia de Moraes, Raul Calfat e Vicente Furletti Assis, por atenderem os critérios de independência definidos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, em especial, não ter relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com companhias investidas, controladas ou coligadas, com acionista controlador ou com membro de órgão de administração da Companhia que possa (i) originar conflito de interesses ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação.

Todos os indicados ao Conselho de Administração da Companhia declararam que atendem às condições prévias de elegibilidade, previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei das S/A e no Anexo K da Resolução CVM 80/22, alterada pela Resolução CVM 168/22, e que não são consideradas pessoas expostas politicamente. Adicionalmente, os indicados como membros independentes declararam estar enquadrados nos critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração da Companhia.

Para atendimento ao exigido no Artigo 11 da Resolução CVM 81/22, as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22, conforme alterada, constam do Anexo III deste documento.

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual:

O Estatuto Social da Companhia prevê a instalação de um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, observados os preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei das S/A para a eleição de seus membros.

Os Acionistas titulares de ações preferenciais terão o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e seu respectivo suplente. Igual direito terão os Acionistas Minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações ordinárias.

Nesse sentido, a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, detentora de ações preferenciais, indicou os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal, **na qualidade de representantes dos Acionistas Preferencialistas**:

4. Pauta Ordinária da Assembleia

Membro efetivo:

Maurício Nogueira

Membro suplente:

Olivier Michel Colas

Pelos Acionistas Minoritários, a acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), detentora de mais de 15% das ações ordinárias, indicou os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal da Itaúsa:

Membro efetivo:

Eduardo Rogatto Luque

Membro suplente:

Gustavo Amaral de Lucena

Para completar a composição do Conselho Fiscal, os Acionistas Controladores propõem que sejam eleitos:

Membros efetivos:

Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Marco Tulio Leite Rodrigues
Elaine Maria de Souza Funo

Membros suplentes, respectivamente:

José Carlos de Brito e Cunha
Félicio Cintra do Prado Junior
Valdir Augusto de Assunção

Todos os indicados ao Conselho Fiscal da Companhia declararam que (i) atendem às condições prévias de elegibilidade, previstas no Artigo 162 da Lei das S/A.; e (ii) não são considerados pessoas expostas politicamente, exceto o candidato Maurício Nogueira, que por ter ocupado cargo público de 2019 a 2021 é considerado pessoa exposta politicamente por até 5 (cinco) anos contados da data em que deixou de se enquadrar como tal.

Para atendimento ao exigido no Artigo 11 da Resolução CVM 81/22, as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22, conforme alterada, constam do Anexo III deste documento.

e) Fixação da verba global destinada à remuneração dos administradores, bem como da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal:

Verba global anual remuneratória dos administradores (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria)

Conforme dispõe o Estatuto Social, os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, de acordo com a prática de remuneração da Companhia e observados os limites legais. Para o pagamento desses proventos, a Assembleia Geral fixará verba global e anual, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria.

Na definição dos parâmetros gerais de remuneração dos administradores, a Itaúsa leva em consideração os valores praticados no mercado, alinhados à estratégia da Companhia de atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução dos negócios sociais. Esses valores condizem com a grande experiência e ao alto grau de comprometimento dos administradores com a Companhia.

Exercício social de 2023 (janeiro a dezembro)

No exercício de 2023, a Assembleia Geral aprovou o montante de até **R\$ 55 milhões** destinado à remuneração total (fixa e variável e os benefícios de qualquer natureza, desconsiderados os encargos sociais de ônus da Itaúsa em atendimento à orientação do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em reunião de 08.12.2020) dos administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e da Diretoria), independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos ou pagos. Por conta desse limite, foram efetivamente dispendidos **R\$ 44,6 milhões**, sendo R\$ 10,8 milhões ao Conselho de Administração e R\$ 33,8 milhões à Diretoria.

Proposta para o exercício social de 2024 (janeiro a dezembro)

Para o exercício de 2024, propõe-se que a Assembleia Geral aprove manter o montante de até **R\$ 55 milhões** destinado à remuneração total (fixa e variável, compreendendo inclusive os benefícios de qualquer natureza, **exceto os encargos sociais de ônus da Itaúsa**, conforme entendimento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em reunião de 08.12.2020) dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria).

Referida proposta, considera: (i) o realinhamento da remuneração individual leva em conta a competitividade de mercado de acordo com as pesquisas salariais realizadas por consultoria externa que reflete a atuação dos executivos; (ii) o ajuste inflacionário acumulado do período de 2023/2024; e (iii) a remuneração variável entre curto e longo prazo, nos termos do Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas em 28.04.2023.

Remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais

No que se refere à remuneração dos conselheiros fiscais, o § 3º do Artigo 162 da Lei das S/A estabelece que essa não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal da Itaúsa, propõe-se que a Assembleia Geral aprove a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 10.000,00 para os membros suplentes.

A proposta de Remuneração dos Administradores, na forma especificada do Item 8 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22, conforme alterada, consta do Anexo IV deste documento.

5. Pauta Extraordinária

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e em observância ao disposto no inciso I do Artigo 12 da Resolução CVM 81/22, serão submetidas à aprovação dos Acionistas:

- a) as alterações estatutárias constantes do quadro abaixo com suas respectivas justificativas, cujas propostas não acarretam efeitos econômicos e jurídicos relevantes para a Companhia; e
- b) a consequente consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo V deste documento.

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
Art. 3º - <u>CAPITAL E AÇÕES</u> – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 63.500.000.000,00 (sessenta e três bilhões e quinhentos milhões de reais), representado por 9.701.409.715 (nove bilhões, setecentos e um milhões, quatrocentas e nove mil, setecentas e quinze) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.333.921.095 (três bilhões, trezentos e trinta e três milhões, novecentas e vinte e uma mil e noventa e cinco) ordinárias e 6.367.488.620 (seis bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e vinte) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, não cumulativo, que será ajustável em caso de desdobramento ou grupamento, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.	Art. 3º - <u>CAPITAL E AÇÕES</u> - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 73.189.000.000,00 (setenta e três bilhões, cento e oitenta e nove milhões de reais), representado por 10.328.149.431 (dez bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentas e trinta e uma) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.549.302.243 (três bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentas e duas mil, duzentas e quarenta e três) ordinárias e 6.778.847.188 (seis bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, não cumulativo, que será ajustável em caso de desdobramento ou grupamento, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.	Alteração da redação para registrar a nova composição do capital social, após subscrição particular de ações e a capitalização de reservas com bonificação de 5% em ações, aprovadas pelo Conselho de Administração em reuniões de 14.08.2023 e 22.11.2023.
5.4. Compromisso de Indenidade – Em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a Companhia poderá celebrar compromisso de indenidade em favor de seus administradores, membros do Conselho Fiscal e membros de seus comitês, de forma a garantir o pagamento de despesas em virtude de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, a fim de resguardá-los da responsabilização por atos praticados no exercício regular de suas funções, assim considerados aqueles realizados de forma diligente, de boa-fé, visando ao interesse da Companhia e em cumprimento aos	5.4. Compromisso de Indenidade – Em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a Companhia poderá celebrar compromisso de indenidade em favor de seus administradores, membros do Conselho Fiscal, membros de seus comitês e membros do Conselho Consultivo, de forma a garantir o pagamento de despesas em virtude de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, a fim de resguardá-los da responsabilização por atos praticados no exercício regular de suas funções, assim considerados aqueles realizados de forma diligente, de boa-fé, visando ao interesse da	Alteração da redação para prever a celebração de compromisso de indenidade para pessoas que venham a ser indicadas para o Conselho Consultivo.

5. Pauta Extraordinária

seus deveres fiduciários. O pagamento de despesas no âmbito de compromisso de indenidade deverá ser submetido à governança própria de aprovação a fim de garantir a independência do processo decisório e afastar qualquer possibilidade de conflito de interesses.	Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários. O pagamento de despesas no âmbito de compromisso de indenidade deverá ser submetido à governança própria de aprovação a fim de garantir a independência do processo decisório e afastar qualquer possibilidade de conflito de interesses.	
6.1. Dentro dos limites estabelecidos no caput, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato, sendo certo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deverá ser de membros independentes, conforme disposto na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração da Companhia. Na mesma Assembleia Geral poderão ser eleitos:	6.1. Dentro dos limites estabelecidos no caput, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato, sendo certo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deverá ser de membros independentes, conforme disposto na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia. Na mesma Assembleia Geral poderão ser eleitos:	Alteração da redação para atualizar a referência à Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal que, revisada pelo Conselho de Administração em reunião de 16.10.2023, teve sua nomenclatura alterada.
6.5. Compete ao Conselho de Administração: (...) X) determinar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, na forma do disposto no artigo 13, "ad referendum" da Assembleia Geral; XI) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme disposto no item 13.6, "ad referendum" da Assembleia Geral;	6.5. Compete ao Conselho de Administração: (...) X) determinar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, na forma do disposto no artigo 13; XI) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme disposto no item 13.6;	Simplificação da redação desse inciso, excluindo a expressão "ad referendum da Assembleia". Simplificação da redação desse inciso, excluindo a expressão "ad referendum da Assembleia".
Art. 15 - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA – O membro do Conselho de Administração que, na data de aprovação deste Estatuto (29/04/2022), já tenha atingido o limite de idade de 75 (setenta e cinco) anos, poderá ser reeleito até o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2024.		Exclusão do artigo, por ter cumprido a sua finalidade.

2.1. Os diretores devem comentar sobre

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Itaúsa S.A. é uma *holding* de investimentos, que investe em outras sociedades e companhias operacionais. Seu portfólio de investimento contém participações em empresas relevantes da economia, com destaques em seus setores.

As Demonstrações Contábeis da Controladora retratam essencialmente a situação patrimonial da holding, enquanto as Demonstrações Consolidadas incorporam também as da Dexco S.A. e as de outras empresas não operacionais (ex. Itaútec S.A.). Por este motivo, os comentários deste capítulo dividem-se, quando pertinente, em Controladora, onde a Administração acredita retratar melhor as condições e resultados da holding Itaúsa, e Consolidado, a fim de permitir conciliação com as Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Como referência e para fins de identificação das companhias nesse item, o termo “Controlada/Controladas”, refere-se apenas às Controladas Dexco S.A. (“Dexco”); Itaútec S.A. – Grupo Itaútec (“Itaútec”); e ITH Zux Cayman Ltd. (“ITH Zux Cayman”).

Por outro lado, o termo Investidas, refere-se a todas as investidas que compõem ou compunham o portfólio da Itaúsa em 2023: Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), IUPAR – Itaú Unibanco Participação S.A. (“IUPAR”), XP Inc. (“XP”), Alpargatas S.A. (“Alpargatas”), Dexco S.A. (“Dexco”), CCR S.A. (“CCR”), Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”), Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. (“Copa Energia”) e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS (“NTS”).

A tabela abaixo apresenta a evolução dos principais indicadores financeiros da Companhia, considerando as demonstrações contábeis da Controladora e Consolidado:

Endividamento e Índices de Liquidez (em R\$ milhões)	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Ativo Circulante	6.944	6.518	12.653	11.692
Passivo Circulante	1.255	4.155	4.798	7.359
Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)	5,53	1,57	2,64	1,59
Ativo Circulante	6.944	6.518	12.653	11.692
Ativo Realizável a Longo Prazo	886	767	6.117	4.644
Ativo Total	89.898	83.254	105.348	96.637
Passivo Circulante	1.255	4.155	4.798	7.359
Passivo Não Circulante	5.691	6.302	13.500	12.743
Passivo Total	6.946	10.457	18.298	20.102
Patrimônio Líquido	82.952	72.797	87.050	76.535
Passivo + Patrimônio Líquido	89.898	83.254	105.348	96.637
Liquidez Geral (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Total)	1,13	0,70	1,03	0,81
Nível de endividamento (Passivo Total / Passivo Total + Patrimônio Líquido)	7,7%	12,6%	17,3%	20,8%
Endividamento de Curto Prazo	17	160	1.109	922
Endividamento de Longo Prazo	3.791	6.287	9.663	11.125
Endividamento Bruto	3.808	6.447	10.772	12.047
(+) Instrumentos financeiros (derivativos)	-	-	157	210
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	3.156	2.642	5.977	4.472
Endividamento Líquido	652	3.805	4.952	7.785

Controladora:

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos, incluindo o pagamento de empréstimos de terceiros, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, dado seu colchão de liquidez se considerados o seu fluxo de caixa, a sua posição atual de caixa, a liquidez de seus ativos e a sua capacidade de chamar capital, caso necessário.

A Itaúsa tem por prática a gestão conservadora de caixa e a manutenção de níveis adequados de endividamento, observado o nível de liquidez das disponibilidades e o foco na preservação do capital. O endividamento bruto da Companhia diminuiu 41% em relação a 2022 em função do resgate antecipado facultativo da 1ª série da 5ª Emissão de Debêntures, no valor total de R\$ 2,5 bilhões, realizado em setembro e dezembro de 2023.

O indicador de alavancagem da Companhia em 31.12.2023, medido pela dívida líquida sobre o patrimônio líquido, era de 0,8%, sendo que o passivo representa 7,7% do total do Passivo e Patrimônio Líquido, dentro dos parâmetros adequados na estratégia de estrutura de capital da Itaúsa.

O saldo de caixa da Itaúsa ao final do período (R\$ 3.156 milhões) era bastante superior ao montante de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto prazo (R\$ 17 milhões), indicando capacidade de honrar os compromissos de curto prazo com seus credores.

Por fim, o Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento com o passar dos anos, indicando o fortalecimento de seu portfólio de empresas investidas. Em 2023 atingiu R\$ 82.952 milhões, aumento de 14% sobre 2022.

No item 2.2, comentamos os resultados das companhias que fazem parte do portfólio. Os números e análises apresentados naquele item referem-se ao desempenho das companhias como um todo e não somente à participação detida pela Itaúsa.

Consolidado:

A redução do endividamento bruto consolidado em 2023 está relacionada à redução do endividamento da Itaúsa (conforme explicado acima), que foi parcialmente compensada pelo aumento do endividamento da Dexco (R\$ 5.810 milhões e R\$ 7.122 milhões em 31.12.2022 e 31.12.2023, respectivamente). O aumento do endividamento bruto da Dexco é explicado principalmente pela emissão de Notas Comerciais (R\$ 1.500 milhões) em outubro de 2023.

Na Controlada Dexco, em 2023, foram amortizadas dívidas e pagos juros no montante total de R\$ 1.864 milhões e contratadas R\$ 2,5 bilhões em novas dívidas. Havia em caixa, ao final do período, R\$ 2.786 milhões, valor este superior ao total do montante do endividamento de curto prazo que somava R\$ 1.228 milhões, indicando capacidade de liquidez dos compromissos com credores no curto prazo.

Ao final do ano de 2023, o endividamento líquido da Dexco, dado por debêntures e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo descontada a disponibilidade de caixa era de R\$ 4.336 milhões, equivalente a 3,1x o EBITDA Ajustado e Recorrente (lucro antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e exaustão). Com isso, a Dexco mantém sua alavancagem controlada, embora em patamar superior aos valores de 2,3x e 1,1x atingidos nos dois anos anteriores (2022 e 2021). A administração da Dexco entende que, em uma situação limite, este indicador poderia ser elevado até 4,0x, sem prejuízo da condição de solvência da Dexco e sem impactar os contratos de dívidas existentes. Por fim, o Patrimônio Líquido da Controlada Dexco tem apresentado crescimento com o passar dos anos: R\$ 5.962 milhões e R\$ 6.404 milhões para os períodos de 2022 e 2023 respectivamente, se desconsiderada a participação dos não controladores. A relação entre o endividamento total e o patrimônio líquido passou de 97,5% em 2022, para 111,2% em 2023.

b) Estrutura de capital

A Administração considera que a atual estrutura de capital é adequada à estratégia de expansão de negócios da Itaúsa.

Os ativos da Itaúsa (Controladora) foram financiados majoritariamente por meio de capital próprio, conforme indicado abaixo:

Balanço Patrimonial Controladora (valores em milhões de Reais)	% em relação ao		% em relação ao	
	31.12.2023	Passivo Total + PL	31.12.2022	Passivo Total + PL
Patrimônio Líquido	82.952	92%	72.797	87%
Capital de Terceiros de Curto Prazo ¹	1.255	2%	4.155	5%
Capital de Terceiros de Longo Prazo ²	5.691	6%	6.302	8%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	89.898	100%	83.254	100%

¹ Passivo Circulante.

² Passivo Não Circulante.

Controladora:

Em relação à participação do capital de terceiros na estrutura de capital, em setembro e dezembro de 2023, a Companhia realizou o resgate antecipado facultativo da 1ª série da 5ª Emissão de Debêntures, no valor total de R\$ 2,5 bilhões. O resgate antecipado foi realizado utilizando os recursos provenientes das transações de venda de ações da XP Inc. e faz parte da decisão estratégica de desalavancagem da Companhia.

Adicionalmente, em dezembro de 2023, a Companhia concluiu uma operação de refinanciamento com a 6ª Emissão de Debêntures (vide mais informações sobre essa emissão no item 2.1.f. (i) abaixo), no montante de R\$ 1,3 bilhão, cujos recursos foram integralmente utilizados para o resgate antecipado facultativo da 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures, sem alteração da estrutura de capital da Itaúsa.

O refinanciamento e o pré-pagamento de dívida contribuíram para o alongamento do perfil da dívida, com cronograma de amortização sem vencimento do principal para os próximos 4 anos (2024 a 2027), aumento do prazo médio de vencimento para 6,5 anos, redução do risco de refinanciamento e preservação dos níveis de liquidez.

A Companhia ainda dispunha de R\$ 3,2 bilhões em Caixa e Equivalentes de Caixa ao final de 2023 (R\$ 2,6 bilhões em 2022), mantendo seu endividamento líquido em patamar baixo e saudável, estando este alinhado à gestão conservadora e ao apetite a risco da Companhia.

Balanço Patrimonial Consolidado (valores em milhões de Reais)	31.12.2023	% em relação ao Passivo Total + PL	31.12.2022	% em relação ao Passivo Total + PL
Patrimônio Líquido	87.050	83%	76.535	79%
Capital de Terceiros de Curto Prazo ¹	4.798	4%	7.359	8%
Capital de Terceiros de Longo Prazo ²	13.500	13%	12.743	13%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	105.348	100%	96.637	100%

¹ Passivo Circulante.

² Passivo Não Circulante.

Consolidado:

Em relação aos números consolidados, a participação do capital de terceiros em relação ao total do passivo e patrimônio líquido reduziu, principalmente em função dos fatos mencionados acima na Controladora, que foi parcialmente compensado pela emissão de Notas Comerciais da Dexco mencionada no item 2.1.a.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Para melhor entendimento da capacidade de pagamento da Companhia em relação aos seus compromissos financeiros assumidos, informamos abaixo o índice de liquidez geral da Companhia:

	2023	2022
Liquidez Geral ¹ – Controladora	1,13x	0,70x
Liquidez Geral ¹ – Consolidado	1,03x	0,81x

(1) O índice de liquidez geral foi obtido pelo somatório do Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo, dividido pelo Total do Passivo, os quais foram extraídos do Balanço Patrimonial da Companhia.

Controladora:

A situação financeira da Itaúsa, no que tange à sua capacidade de pagamento de compromissos assumidos, tem se mantido em patamar saudável ao longo dos últimos anos, sendo que tais compromissos assumidos são compostos, majoritariamente, por empréstimos com terceiros (Debêntures), dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar, bem como obrigações fiscais que incidem sobre parte desses valores.

Em relação aos investimentos da Companhia, a Administração entende que as atuais condições financeiras e patrimoniais de suas investidas são suficientes para o desenvolvimento de seus negócios em todas suas áreas de atuação.

Consolidado:

Quanto aos números consolidados, a Administração da Companhia entende que as atuais condições financeiras e patrimoniais estão em patamares confortáveis e são suficientes para o desenvolvimento dos seus negócios, havendo plena capacidade de pagamento dos compromissos assumidos.

Os indicadores de liquidez da Controlada Dexco apontam que a companhia possui capacidade de solvência para fazer frente aos compromissos estabelecidos de curto, médio e longo prazos. Esses indicadores apresentaram melhora significativa, sugerindo a solidez financeira da Dexco, conforme se verifica na seguinte tabela:

Indicadores de Liquidez (Dexco)	2023	2022
Liquidez Geral ¹	0,8x	0,7x

(1) O índice de liquidez geral foi obtido pelo somatório do Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo, dividido pelo Total do Passivo, os quais foram extraídos do Balanço Patrimonial da Dexco.

Da mesma forma, o capital circulante líquido, resultado da diferença do ativo circulante pelo passivo circulante, apresentava um superávit de R\$ 2.152,7 milhões em relação às obrigações de curto-prazo em 2023. Em 2022, o superávit do capital circulante líquido era de R\$ 1.909,0 milhões e em 2021 de R\$ 1.290 milhões.

A utilização de capital próprio e de terceiros pode ser encontrada pela razão entre o patrimônio líquido e total do ativo. Este indicador, que vem reduzindo ao longo dos anos, foi de 36,4% ao final do exercício de 2023, enquanto em 2022 era de 38,1%, considerado assim em equilíbrio com os resultados apresentados.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Controladora:

Em relação à necessidade de financiamento de capital de giro, a Companhia não precisou recorrer a essas linhas, pois tem mantido o equilíbrio entre o fluxo proveniente dos proventos recebidos ou resultante de venda de ativos não estratégicos e o fluxo de pagamentos de proventos e dívidas com terceiros, com controle das despesas operacionais.

Para os investimentos em ativos não-circulantes, a Companhia analisa as alternativas de financiamento com custo e prazo mais viáveis no momento da captação.

Em dezembro de 2023, a Companhia concluiu uma operação de refinanciamento com a 6ª Emissão de Debêntures (para mais detalhes vide informação no item 2.1.f. (i)), no montante de R\$ 1,25 bilhão, cujos recursos foram integralmente utilizados para o resgate antecipado facultativo da 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures. A 6ª Emissão de Debêntures possui prazo de vencimento de 8 anos (com amortizações anuais em 2029, 2030 e 2031) e remuneração de CDI + 1,37% ao ano. A 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures, que foi substituída pela 6ª Emissão de Debêntures, possuía custo de CDI + 1,40% ao ano, com amortizações em 2025, 2026 e 2027.

Em agosto de 2022, a Companhia concluiu a 5ª Emissão de Debêntures (vide mais informações sobre essa emissão no item 2.1.f. (i) abaixo), em 2 séries, no valor total de R\$ 3,5 bilhões, sendo R\$ 2,5 bilhões da 1ª série e R\$ 1,0 bilhão da 2ª série. Os recursos líquidos foram utilizados para aquisição de participação na CCR e reforço de caixa para Companhia. A Companhia realizou o resgate antecipado facultativo da 2ª série em dezembro de 2022 e concluiu o resgate antecipado facultativo da 1ª série em dezembro de 2023.

O refinanciamento e o pré-pagamento de dívida contribuíram para o alongamento do perfil da dívida, com cronograma de amortização sem vencimento do principal para os próximos 4 anos (2024 a 2027), aumento do prazo médio de vencimento para 6,5 anos, redução do risco de refinanciamento e preservação dos níveis de liquidez.

Consolidado:

Em relação aos números consolidados, em adição aos comentários da Controladora, a Controlada Dexco utiliza a própria geração de caixa operacional como fonte de financiamento de capital de giro, além de linhas de financiamentos tradicionais de capital de giro obtidas junto aos bancos públicos e privados.

Na Controlada Dexco, os investimentos em ativos não-circulantes podem ser financiados através de linhas de financiamento específicas, tais como BNDES, Finame, 4131, Nota de Crédito à Exportação, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Debêntures, dentre outras, e geração de caixa próprio.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Controladora:

A liquidez da Companhia tem se mantido em condições adequadas nos últimos anos, com manutenção da disponibilidade de caixa e financiamentos de longo prazo, com perfil de vencimentos adequado à estratégia da Administração. Para investimentos em ativos não-circulantes, a Companhia analisa as melhores alternativas de financiamento de mercado, com custo e prazo adequados, a exemplo das condições favoráveis da 6ª Emissão de Debêntures, realizada em dezembro de 2023, para refinanciamento da 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures.

Adicionalmente, em julho de 2022, a Companhia contratou uma linha de crédito rotativo no valor de R\$ 500 milhões como fonte adicional de liquidez, com disponibilidade imediata dos recursos. A linha de crédito, com prazo de vencimento de 6 meses, não foi utilizada ou renovada pela Companhia.

Consolidado:

Em relação à Controlada Dexco, esta possui contratada linha de crédito rotativo no valor de R\$ 750,0 milhões para cobrir eventuais necessidades de caixa de curto prazo não previstas. Além disso, tem limites de crédito em aberto para financiamento de capital de giro em diversos bancos e que, devido à sua condição de solvência, não se encontram tomadas, como também, caixa próprio para atender demandas de curto prazo e giro dos negócios.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O nível de endividamento da Itaúsa encerrou os últimos 2 exercícios sociais da seguinte forma:

Nível de Endividamento	2023	2022
Nível de Endividamento – Controladora	7,73%	12,56%
Nível de Endividamento – Consolidado	17,37%	20,80%

Nota: nível de endividamento obtido pela relação percentual entre (i) Total do Passivo e (ii) Total do Passivo mais Patrimônio Líquido, cujos dados foram extraídos do Balanço Patrimonial.

Controladora:

Em setembro e dezembro de 2023, a Companhia realizou o resgate antecipado facultativo da 1ª série da 5ª Emissão de Debêntures, no valor total de R\$ 2,5 bilhões, contribuindo para redução do nível de endividamento da Companhia. O resgate antecipado foi realizado utilizando os recursos provenientes das últimas transações de venda de ações da XP Inc., em linha com a estratégia de desalavancagem da Companhia.

Adicionalmente, como parte da estratégia de gestão de passivos, a Companhia concluiu em dezembro de 2023 sua 6ª Emissão de Debêntures para refinarar parte da sua dívida. A 6ª Emissão de Debêntures, no montante total de R\$ 1,3 bilhão, foi integralmente utilizada para o resgate antecipado facultativo da 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures. A 6ª Emissão de Debêntures possui prazo de vencimento de 8 anos (com amortizações anuais em 2029, 2030 e 2031) e remuneração de CDI + 1,37% ao ano. A 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures, que foi substituída pela 6ª Emissão de Debêntures, possuía custo de CDI + 1,40% ao ano, com amortizações em 2025, 2026 e 2027.

O refinanciamento e o pré-pagamento de dívida contribuíram para o alongamento do perfil da dívida, com cronograma de amortização sem vencimento do principal para os próximos 4 anos (2024 a 2027), aumento do prazo médio de vencimento para 6,5 anos, redução do risco de refinanciamento e preservação dos níveis de liquidez.

A 5ª Emissão de Debêntures, realizada pela Companhia em 2022 para financiar a aquisição de participação na CCR e reforçar sua posição de caixa, no montante total de R\$ 3,5 bilhões, impactou o nível de endividamento da Controladora de 2022, o qual foi parcialmente compensado pelo resgate antecipado facultativo de Debêntures de R\$1,8 bilhão realizado no final de 2022.

A Companhia tem mantido seu endividamento em patamares considerados baixos e saudáveis, com confortável situação patrimonial e de geração de fluxo de caixa para fazer jus às obrigações assumidas.

O capital próprio tem contribuição relevante na estrutura de capital da Companhia e seu passivo é composto, basicamente, por empréstimos com terceiros (Debêntures), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, bem como obrigações fiscais que incidem sobre parte desses valores.

Consolidado:

Quanto ao consolidado, o nível de endividamento de 2023 apresentou redução, principalmente em função do resgate antecipado facultativo da 5ª Emissão de Debêntures da Itaúsa, conforme explicado acima, que foi parcialmente compensado, principalmente, pela emissão de notas comerciais, pela Dexco, que totalizaram montante de R\$ 1,5 bilhão.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia efetuou nos últimos anos emissões de debêntures no mercado de capitais para financiar a aquisição de participação em novas investidas, bem como refinarciar parte de suas dívidas para alongar o seu prazo médio de vencimento, conforme detalhado abaixo. A Companhia não contratou empréstimos e financiamentos relevantes nos últimos anos.

As tabelas abaixo contêm informações das debêntures emitidas pela Companhia e pela Controlada Dexco, assim como os empréstimos e financiamentos contratados pela Dexco e sua controlada:

DEBÊNTURES

(R\$ milhões)

									31/12/2023		31/12/2022	
Emissão	Emissor	Tipo de emissão	Vigência	Qtde. de títulos	Valor unitário (R\$)	Valor da emissão (R\$ milhões)	Encargos	Forma de amortização	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Controladora												
3ª emissão	ITAÚSA	Série única - ICVM nº476/09	12/2020 até 12/2030	1.300.000	1.000	1.300	CDI + 2,40%	Juros semestrais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (12/2028, 12/2029 e 12/2030)	6	1.300	8	1.300
4ª emissão	ITAÚSA	1ª série - ICVM nº476/09	06/2021 até 06/2027	1.250.000	1.000	1.250	CDI + 1,40%	Juros semestrais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (06/2025, 06/2026 e 06/2027)	-	-	8	1.250
4ª emissão	ITAÚSA	2ª série - ICVM nº476/09	06/2021 até 06/2031	1.250.000	1.000	1.250	CDI + 2,00%	Juros semestrais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (06/2029, 06/2030 e 06/2031)	7	1.250	8	1.250
5ª emissão	ITAÚSA	1ª série - ICVM nº476/09	08/2022 até 08/2025	2.500.000	1.000	2.500	CDI + 1,12%	Juros anuais e principal em parcela única (08/2025)	-	-	140	2.500
6ª emissão	ITAÚSA	Série única - RCVM nº160/22	12/2023 até 12/2031	1.250.000	1.000	1.250	CDI + 1,37%	Juros anuais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (12/2029, 12/2030 e 12/2031)	7	1.250	-	-
Subtotal Debêntures									20	3.800	164	6.300
3ª emissão	ITAÚSA	Custo de transação	12/2020 até 12/2030	-	-	(9)	-	Amortização mensal	(1)	(5)	(1)	(5)
4ª emissão	ITAÚSA	Custo de transação	06/2021 até 06/2031	-	-	(9)	-	Amortização mensal	(1)	(3)	(1)	(5)
5ª emissão	ITAÚSA	Custo de transação	08/2022 até 08/2025	-	-	(7)	-	Amortização mensal	-	-	(2)	(3)
6ª emissão	ITAÚSA	Custo de transação	12/2023 até 12/2031	-	-	(2)	-	Amortização mensal	(1)	(1)	-	-
Subtotal Custos de transação									(3)	(9)	(4)	(13)
Total Controladora									17	3.791	160	6.287
Consolidado												
2ª emissão	Dexco	Série única - ICVM nº476/09	05/2019 até 05/2026	120.000	10.000	1.200	108,0% do CDI	Juros semestrais e principal em 2 parcelas anuais (05/2024 e 05/2026)	617	600	20	1.200
Subtotal Debêntures									617	600	20	1.200
2ª emissão	Dexco	Custo de transação	05/2019 até 05/2026	-	-	-	-	Amortização mensal	-	(1)	-	(1)
Subtotal Custos de transação									-	(1)	-	(1)
Total Consolidado									634	4.390	180	7.486

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

(R\$ milhões)

				Consolidado			
				31/12/2023		31/12/2022	
Modalidade	Encargos	Amortização	Garantias	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional							
FINAME DIRETO (com <i>swap</i>)	IPCA+ 3,82% até 4,42% a.a.	Até Fevereiro 2038	Hipoteca e Aval - 67% Itaúsa e 33% Pessoas Físicas	60	657	24	697
Nota de crédito de exportação	CDI + 0,91% a.a.	Abril de 2025	--	9	400	633	400
Cédula de crédito de exportação	CDI + 1,81% a.a.	Maio de 2023	30% de cessão de direitos creditórios de aplicação financeira	-	-	40	-
Nota comercial	CDI + 1,71% a.a.	Março de 2028	--	9	298	11	299
Nota comercial - Lastro do CRA (com <i>swap</i>)	IPCA + 6,2% até 6,44% a.a.	Até Junho 2032	--	3	896	-	386
Nota comercial - Lastro do CRA	CDI + 0,6% a.a.	Junho de 2028	--	1	200	1	200
FINEX - Resolução nº 4.131	CDI + 0,56% até 1,14% a.a.	Agosto de 2027	--	115	399	16	400
Cédula de crédito bancário - GIRO	CDI + 1,45% a.a.	Outubro de 2024	--	257	-	7	250
Nota comercial - Lastro do CRA (com <i>swap</i>)	IPCA + 6,2% até 6,44% a.a.	Até Junho 2032	Aval Dexco	7	1.185	-	195
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE	Pré 4,71% até 7,53% a.a.	Anual	Fiança Duratex Florestal Ltda. e hipoteca de terreno	4	27	2	28
Total moeda nacional				465	4.062	734	2.855
Moeda estrangeira							
Leasing	IBR até + 2%	Mensal	Nota promissória	-	1	1	1
Resolução nº 4.131 (com <i>swap</i>)	US\$ + 2,26% até 4,66% a.a.	Janeiro 2027	--	9	1.065	7	783
Nota de crédito exportação (com <i>swap</i>)	US\$ + 5,98% a.a.	Maio de 2027	--	1	145	-	-
Total moeda estrangeira				10	1.211	8	784
Total Empréstimos e financiamentos				475	5.273	742	3.639

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia e a Controlada Dexco possuem relacionamento com instituições financeiras de caráter comercial, quando aplicável, em operações de serviços de cobrança de seus títulos, gestão da folha de pagamento de seus colaboradores, Débito Direto Autorizado (DDA), pagamento de títulos a fornecedores, fechamento de operações de câmbio, repasse de empréstimos, contratações de financiamentos e operações de derivativos.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Controladora:

Nenhuma das dívidas da Companhia vigentes em 31.12.2023 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. A Itaúsa possui emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia e sem preferência entre elas, cujos recursos foram destinados majoritariamente à aquisição de participação em novos negócios e/ou resgate antecipado de debêntures.

Consolidado:

Quanto aos números consolidados, que incluem a Controlada Dexco, em 31.12.2023, uma fração equivalente a 10,5% (ou R\$ 746 milhões) do saldo total da dívida da Dexco (R\$ 7.122 milhões), apresentavam garantia real nas modalidades de alienação fiduciária e hipoteca. Tais dívidas foram contraídas com bancos de fomento para financiamento de máquinas e equipamentos, na modalidade FINAME e FNE.

- iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Controladora:

As emissões de debêntures da Itaúsa não possuem cláusulas restritivas (*covenants*) e a Companhia está adimplente com as obrigações estabelecidas nas respectivas escrituras.

As debêntures estão sujeitas a determinados eventos que podem causar o vencimento antecipado cruzado nas dívidas da Companhia, tais como (i) decretação ou pedido de falência e pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou controladas relevantes (conforme previsto nas Escrituras de Emissão de Debêntures); (ii) intervenção, liquidação, dissolução ou extinção da Companhia e/ou controladas relevantes (conforme previsto nas Escrituras de Emissão de Debêntures); (iii) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras contraídas pela Companhia ou por controladas relevantes (conforme previsto nas Escrituras de Emissão de Debêntures), em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 300 milhões; (iv) protesto de títulos contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 300 milhões; (v) descumprimento de qualquer decisão judicial final e irrecurável e/ou decisão arbitral definitiva contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 300 milhões; e (vi) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento.

Consolidado:

Os contratos de endividamento da Dexco, no geral, estão sujeitos a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*) não financeiros que podem causar o vencimento antecipado cruzado (*cross default*) de suas dívidas, tais como: (i) inadimplirem qualquer obrigação financeira contraída pela Companhia e/ou qualquer de suas controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais) (ii) decretação de falência, pedido de autofalência formulado pela Companhia, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal ou no prazo definido contratualmente, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou qualquer de suas controladas (conforme contratos de dívidas e escrituras de emissão das dívidas de mercado de capital); (iii) alteração ou transferência do controle, direto ou indireto da Companhia, com exceções e mitigantes definidos contratualmente; e (iv) redução de capital social da Companhia, exceto se para a absorção de prejuízos.

A Controlada Dexco possui contratos de empréstimos e financiamentos, listados abaixo, apresentam cláusula de vencimento antecipado (*cross-default*), que se aplica tão somente a ela e a suas controladas.

Contratos	R\$ milhões	% Dívida Bruta	Observação
Notas Comerciais para lastro de CRA	2.291	32,2%	Inclui swap
Debêntures	1.217	17,1%	-
Resol. 4131	1.074	15,1%	Inclui Swap
Finex	514	7,2%	-
1ª Emissão de Nota Comercial	309	4,3%	-
Total	5.404	75,9%	-

Quanto à Controlada Dexco, também se obriga a manter determinados índices de endividamento e de liquidez em seus contratos junto à EcoAgro (Notas Comerciais para lastro de CRA), True (Notas Comerciais para lastro de CRA) e na 2ª Emissão de Debêntures.

Os índices da Dexco são apurados anualmente, conforme parâmetro abaixo:

I. Notas Comerciais para lastro de CRA	Regra	Limite	2023
Dívida Líquida / EBITDA (CVM 156/22)	<	4,00	1,78
II. Debêntures 2ª emissão	Regra	Limite	2023
Dívida Líquida / EBITDA (CVM 156/22)	<	4,00	1,72
IV. Scotiabank – Resolução 4131	Regra	Limite	2023
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado e Recorrente	<	4,00	3,11

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Como fonte adicional de liquidez, a Itaúsa tinha disponível uma linha de crédito rotativo, no montante de R\$ 500 milhões, com disponibilidade imediata até janeiro de 2023. A linha de crédito não foi utilizada ou renovada pela Companhia.

Já a Controlada Dexco possui uma linha de financiamento com o Banco do Nordeste para a plantação de florestas e aquisição de máquinas e equipamentos no estado de Alagoas. O valor total dessa linha é de R\$ 31 milhões, dos quais R\$ 29 milhões já foram liberados. Adicionalmente, a Dexco também possui contratada linha de crédito rotativo no valor de R\$ 750 milhões para cobrir eventuais necessidades de caixa de curto prazo não previstas.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(em milhões de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	2023	2022	Variação (%) 2023 x 2022	2023	2022	Variação (%) 2023x 2022
Receita líquida	-	-	-	7.383	8.486	(13,0)
Custos dos produtos e serviços	-	-	-	(5.006)	(5.611)	(10,8)
Lucro bruto	-	-	-	2.377	2.875	(17,3)
Receitas e despesas operacionais						
Despesas com vendas	-	-	-	(1.042)	(1.120)	(7,0)
Despesas gerais e administrativas	(177)	(172)	2,9	(582)	(548)	6,2
Resultado de participações societárias	12.444	11.701	6,3	12.330	11.479	7,4
Outras receitas e despesas	988	2.887	(65,8)	1.027	2.883	(64,4)
Total das receitas e despesas operacionais	13.255	14.416	(8,1)	11.733	12.694	(7,6)
Lucro antes do Resultado financeiro e dos Tributos sobre o lucro	13.255	14.416	(8,1)	14.110	15.569	(9,4)
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	1.563	838	86,5	2.188	1.252	74,8
Despesas financeiras	(1.447)	(1.330)	8,8	(2.523)	(2.265)	11,4
Total do Resultado Financeiro	116	(492)	(123,6)	(335)	(1.013)	(66,9)
Lucro antes dos Tributos sobre o lucro	13.371	13.924	(4,0)	13.775	14.556	(5,4)
Tributos sobre o lucro						
Imposto de renda e contribuição social correntes	1	-	-	(40)	(129)	(69,0)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	94	(250)	(137,6)	243	(273)	(189,0)
Total dos Tributos sobre o Lucro	95	(250)	(138,0)	203	(402)	(150,5)
Lucro líquido do exercício	13.466	13.674	(1,5)	13.978	14.154	(1,2)
Lucro líquido atribuível aos Acionistas Controladores	13.466	13.674	(1,5)	13.466	13.674	(1,5)
Lucro líquido atribuível aos Acionistas Não Controladores	-	-	-	512	480	6,7
Lucro líquido por ação - Básico e Diluído (Em Reais)						
Ordinárias	1,31817	1,34141	(1,7)	1,31817	1,34141	(1,7)
Preferenciais	1,31817	1,34141	(1,7)	1,31817	1,34141	(1,7)

Alterações significativas 2023 x 2022

Controladora:

Receita Líquida

Por ser uma *holding* pura, a Itaúsa não possui receita operacional e tem seu resultado composto, basicamente, pelo resultado de equivalência patrimonial, apurado a partir do resultado de suas companhias investidas e classificado na Demonstração do Resultado da Controladora como Resultado de Participações Societárias, pelo resultado de ativos financeiros e, também, por eventuais resultados advindos de alienação de ativos não estratégicos.

Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Administrativas da *holding* Itaúsa totalizaram R\$ 177 milhões em 2023, aumento de 3% em relação ao ano anterior devido a maiores gastos com garantias de contencioso, criação da área de Inteligência ESG, além do reforço nas estruturas de Gestão de Portfólio e Investimentos.

Outras Receitas

As outras receitas da *holding* totalizaram R\$ 988 milhões em 2023 e referem-se, majoritariamente, ao ganho das alienações de ações da XP Inc e dividendos e juros sobre capital próprio da NTS e XP. A redução de 66% comparado a 2022 foi devido principalmente ao menor impacto da alienação das ações da XP em outras receitas dado que em 10 julho de 2023, por meio de fato relevante, a Itaúsa comunicou que rescindiu o Acordo de Acionistas da XP em comum acordo com os demais signatários e a Itaúsa deixou de mensurar a participação societária na XP pelo método de equivalência patrimonial na rubrica “Investimentos” e passou a tratá-la como ativo financeiro mensurado a valor justo na rubrica “Títulos e Valores Mobiliários”.

Resultado das Participações Societárias

O resultado de equivalência patrimonial das empresas investidas, refletido na Itaúsa em 2023, foi de R\$ 12.444 milhões, aumento de 6% em relação ao ano anterior, reflexo, principalmente, do resultado consistente do seu portfólio de investimentos, com destaque para os resultados crescentes do Itaú Unibanco, do Grupo CCR, da Copa Energia e da Aegea.

Vide mais detalhes de como o desempenho de cada investida impactou o resultado de equivalência patrimonial da Itaúsa no item “2.2 (a) ii” deste documento.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da *holding* Itaúsa atingiu R\$ 116 milhões positivo em 2023, impactado positivamente em R\$ 608 milhões principalmente pela variação no valor justo de títulos e valores mobiliários de NTS e XP e maior posição média de caixa gerando maiores receitas financeiras, que foram parcialmente compensados por maiores despesas com juros e com PIS/COFINS sobre receita financeira.

É importante ressaltar que os resultados do investimento na NTS são registrados pela Itaúsa como “ativo financeiro” e a variação do valor justo desta investida é reconhecido no resultado financeiro da Itaúsa. No ano, foi positivamente impactado pelos proventos recebidos que foram parcialmente compensados pela redução do valor justo do ativo em 2023. Quando comparado ao ano anterior, observa-se redução de 14,4% em função da queda no valor justo do ativo decorrente da reavaliação periódica realizada, diante de revisões de premissas para melhor refletir o cenário macroeconômico e o fluxo de caixa projetado para o negócio.

Adicionalmente, em 10 de julho de 2023 a ITAÚSA passou a mensurar sua participação na XP pelo valor justo por meio do resultado, sendo assim, o saldo do Investimento na data da perda da influência de R\$1.325 milhões (líquido da realização dos Outros Resultados Abrangentes de R\$14 milhões) foi transferido para a rubrica de “Títulos e Valores Mobiliários”, sendo também reconhecido em contrapartida do resultado financeiro o efeito inicial de valor justo no montante de R\$1.384 milhões.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido atribuível aos acionistas controladores da *holding* Itaúsa totalizou R\$ 13.466 milhões em 2023, 1,5% inferior a 2022, decorrente do menor resultado na venda de investimentos devido ao menor valor de venda bruto na alienação de ações da XP Inc. pela Itaúsa, parcialmente compensado pelo maior resultado de participações societárias.

Consolidado:Receita Líquida

Na visão consolidada, a receita líquida de R\$ 7.383 milhões refere-se ao resultado da Dexco S.A. Em meio a um cenário desafiador, a Dexco encerrou o ano com uma Receita Líquida abaixo (13,0%) em relação ao ano de 2022. As retrações de volumes em todas as Divisões junto a ações de reposicionamento de preço da Divisão Acabamentos, foram os principais responsáveis por esta contração no ano. Na Divisão Metais e Louças houve uma redução de 22,9% quando comparada com o ano anterior. No ano, Metais e Louças vendeu 19.258 mil peças, 17,7% a menos do vendido em 2022, sendo este cenário de decréscimo percebido em todos os trimestres ao longo do ano de 2023. Este resultado justificou-se predominantemente pela forte retração do mercado, em especial do segmento de alto padrão, onde a Divisão está mais exposta. Já Divisão Madeira encerrou o ano com

queda de 7,2% na receita líquida quando comparada com o ano anterior, representada por 2.706 mil m³ vendidos de painéis, sendo que deste volume aproximadamente 29,3% foram direcionados pela operação da Colômbia e mercado externo. Também foi possível notar incrementos de resultados provenientes de negócios florestais, os quais acompanharam a escalada da Madeira uma vez que os volumes negócios se mantiveram alinhado com o histórico. A Divisão de Revestimentos encerrou o ano com redução de 24,1% na sua Receita Líquida versus 2022, endossada pela retração mercadológica desta Divisão.

Custos dos produtos e serviços

No consolidado do ano, na DEXCO houve queda de 7,0% em decorrência da retração de volumes em todas as Divisões. Além disso, também foi impactado pela retração nos custos de importantes insumos na Divisão Madeira, que foram suficientes para compensar a pressão advinda das paradas temporárias para equalização de estoques realizada na Divisão de Acabamentos.

Despesas com vendas

Na Dexco, as despesas com vendas retraíram proporcionalmente a receita em 0,8 p.p. no ano de 2023 em relação à 2022 e apresentaram de uma redução de 6,9% no mesmo período, explicada principalmente pela redução de volumes neste ano.

Despesas Gerais e Administrativas

No consolidado, as Despesas Gerais e Administrativas, além do efeito da *holding* mencionado acima, considera as despesas da Dexco. Em 2023, o Aumento de 15,2% quando comparado ao ano anterior, principalmente impulsionado pelos reajustes salariais e a continuidade no projeto de digitalização.

Resultado Financeiro

No consolidado, o Resultado Financeiro, além do resultado da *holding* mencionado acima, considera também as receitas e despesas financeiras oriundas da Dexco, que apresentou melhora em relação a 2022, em função, principalmente, dos maiores rendimentos de aplicações financeiras e do aumento devido a atualização da exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS em comparação com a atualização do ano anterior, parcialmente compensados pelo aumento dos encargos sobre financiamentos em moeda nacional e moeda estrangeira.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(em milhões de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	2023	2022	Variação (R\$) 2023 x 2022	2023	2022	Variação (R\$) 2023 x 2022
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades operacionais	(1.029)	(991)	(38)	298	(134)	432
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	8.012	3.832	4.180	6.628	2.132	4.496
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(6.469)	(2.597)	(3.872)	(5.431)	(1.370)	(4.061)
Variação cambial sobre Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	10	(32)	42
Aumento líquido de Caixa e equivalentes de caixa	514	244	270	1.505	596	909
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.642	2.398		4.472	3.876	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.156	2.642		5.977	4.472	
	514	244		1.505	596	

Alterações significativas 2023 x 2022

As alterações significativas na Demonstração do Fluxo de Caixa referem-se, substancialmente, aos fatores descritos abaixo.

Controladora:

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Ajustes ao lucro

Ajustes positivos: menor resultado na venda de ações do investimento XP no valor de R\$ 2.142 milhões, principalmente pelo fato que em julho o investimento passou a ser mensurado a valor justo.

Ajustes negativos: (i) maior resultado de participações societárias no valor de R\$ 743 milhões; e (ii) aumento das receitas financeiras em decorrência, substancialmente, do reconhecimento do valor justo da participação societária na XP no valor de R\$ 1.384 milhões.

Variação nos ativos e passivos

Maior utilização de recursos decorrente de juros pagos das debêntures no valor de R\$ 306 milhões.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Incremento de: (i) R\$ 2.868 milhões na aquisição de investimentos, visto que, em 2022, houve a aquisição de participação societária na CCR e, em 2023, não foram adquiridos novos investimentos; e (ii) R\$ 1.347 milhões de proventos recebidos a maior das investidas.

Consumo de: R\$ 853 milhões por menores volumes de venda das ações da XP.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Incremento de: R\$ 426 milhões vinculados a aumento de capital social.

Consumo de: (i) R\$ 539 milhões pelo maior pagamento de proventos; (ii) R\$ 1.550 milhões impactados pelo resgate antecipado facultativo de debêntures (1ª série da 4ª emissão e 1ª série da 5ª emissão); e (iii) R\$ 2.245 milhões impactado pelo menor volume de emissões de debêntures (2022 – 5ª emissão – R\$ 3.500 milhões x 2023 – 6ª emissão – R\$ 1.250 milhões).

Consolidado:

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Ajustes ao lucro

Ajustes positivos: (i) menor resultado na venda de ações do investimento XP no valor de R\$ 2.142 milhões, principalmente pelo fato que em julho o investimento passou a ser mensurado a valor justo; e (ii) R\$ 321 milhões decorrente, substancialmente, do aumento da exaustão do ativo biológico na controlada Dexco.

Ajustes negativos: (i) maior resultado de participações societárias no valor de R\$ 851 milhões; (ii) aumento das receitas financeiras em decorrência, substancialmente, do reconhecimento do valor justo da participação societária na XP no valor de R\$ 1.384 milhões; e (iii) reversão de provisão do ICMS base PIS COFINS no montante de R\$ 116 milhões.

Variação nos ativos e passivos

Incremento de: (i) R\$ 379 milhões vinculado à redução do saldo em estoques da controlada Dexco, com destaque para os estoques de produtos acabados e de matérias-primas; e (ii) R\$ 384 milhões vinculado à redução do saldo de fornecedores.

Consumo de: (i) maior utilização de recursos decorrente de juros pagos dos empréstimos e debêntures no valor de R\$ 607 milhões; e (ii) redução do saldo a recolher de tributos, principalmente, do PIS e COFINS, no valor de R\$ 199 milhões.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Incremento de: (i) R\$ 2.992 milhões na aquisição de investimentos, visto que, em 2022, houve a aquisição de participação societária na CCR e, em 2023, não foram adquiridos novos investimentos; e (ii) R\$ 1.327 milhões de proventos recebidos a maior das investidas.

Consumo de: R\$ 853 milhões por menores volumes de venda das ações da XP.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Incremento de: R\$ 433 milhões vinculados a aumento de capital social.

Consumo de: (i) R\$ 710 milhões pelo maior pagamento de proventos; (ii) R\$ 1.616 milhões impactados, principalmente, pelo resgate antecipado facultativo de debêntures da Itaúsa (1ª série da 4ª emissão e 1ª série da 5ª emissão); e (iii) R\$ 2.290 milhões impactado, principalmente, pelo menor volume de emissões de debêntures na Itaúsa (2022 – 5ª emissão – R\$ 3.500 milhões x 2023 – 6ª emissão – R\$ 1.250 milhões).

2.2. Os diretores devem comentar:**a) Resultados das operações do emissor, em especial:****i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita****Controladora:**

Como *holding*, a Itaúsa tem suas receitas originadas, basicamente, do Resultado de Equivalência Patrimonial (REP), apurado a partir do lucro líquido de suas empresas investidas e do resultado de investimentos em ativos financeiros, além de resultados advindos de alienação de ativos, conforme detalhado no item (ii), a seguir.

Consolidado:

Em decorrência da exposição relevante da Dexco ao mercado interno (cerca de 83% da sua receita líquida é originada no Brasil), componentes importantes da receita as condições macro existentes no mercado doméstico como, mas não limitadas a: emprego, renda, taxas de juros, disponibilidade de crédito para o financiamento da aquisição de bens de consumo e imóveis e prazo de financiamento. Além destes, questões ligadas à Dexco como volume de produtos expedidos, preços praticados e mix de venda complementam os principais componentes da receita.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**Controladora:**

A Itaúsa tem seu resultado composto essencialmente por Resultado de Equivalência Patrimonial (REP), apurado a partir do lucro líquido de suas empresas investidas e do resultado de investimentos em ativos financeiros, além do resultado advindo da alienação de ativos, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (Balanço da Controladora - R\$ milhões)

Ano	2023	2022
Itaú Unibanco Holding S.A.	6.567	5.930
IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A.	5.572	5.048
XPart S.A.	-	-
XP Inc.	176	375
Alpargatas S.A.	(576)	19
Dexco S.A.	299	285
CCR S.A.	87	(23)
Aegea Saneamento e Participações S.A.	37	(35)
Águas do Rio 1 SPE S.A.	2	2
Águas do Rio 4 SPE S.A.	4	5
Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.	246	104
ITH Zux Cayman Company Ltd.	-	-
Itautec S.A.	95	(9)
Total	12.528	11.701

Os resultados de equivalência patrimonial da Itaúsa em 2022 e 2023 foram majoritariamente compostos pelo resultado direto e indireto advindo do Itaú Unibanco, via Itaú Unibanco Holding S.A. e IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. Vide abaixo maiores detalhes sobre o desempenho operacional e financeiro do Itaú Unibanco.

Cabe destacar, ainda, que o resultado da Itaúsa reflete a contribuição dos dividendos e JCP pagos pela NTS, a variação do valor justo do investimento na NTS, as despesas sobre a parcela a prazo em dólar do valor investido e respectiva variação cambial, que em 2022 e 2023 representou R\$ 802 milhões e R\$ 16 milhões, respectivamente.

Além do resultado de equivalência patrimonial, o ganho com as alienações de ações da XP Inc., realizadas em 2022 e 2023, impactaram positivamente as Outras Receitas da *holding* em R\$ 2.551 milhões e R\$ 1.789 milhões, respectivamente.

Desempenhos das Investidas (2022 x 2023):

O Itaú Unibanco apresentou resultados sólidos e consistentes, os quais foram positivamente impactados pelo crescimento da carteira de crédito, que resultou em melhor margem com clientes, e pelo crescimento da receita de prestação de serviços e seguros, em função do maior faturamento de cartões e venda de seguros. Em contrapartida, houve aumento no custo do crédito relacionado à expansão da carteira, inadimplência da carteira de crédito de varejo e à normalização do ciclo de provisionamento no atacado, e maiores despesas não

decorrentes de juros em decorrência de investimentos em negócios e em tecnologia e efeitos da negociação do acordo coletivo de trabalho.

Ao longo do ano, a Alpargatas focou na realização de ações voltadas para a melhoria da eficiência operacional, redução do nível de estoques, contenção de SG&A e na alocação eficiente de capital, cujos resultados já puderam ser observados no 4T23, porém ainda não foram suficientes para reverter os resultados negativos observados nos trimestres anteriores. Os resultados do ano foram impactados pela redução de volumes e margens, no Brasil e mercado internacional, bem como por *impairments* e *write-offs* de matérias-primas e produtos acabados.

A Dexco apresentou retração do volume de vendas e preços nas suas três Divisões (Metais e Louças, Revestimentos e Madeira) que foi parcialmente compensado por oportunos negócios florestais realizados ao longo do ano, bem como pela reavaliação do valor do ativo biológico e captura de resultados provenientes da operação de celulose solúvel (LD Celulose).

O Grupo CCR novamente apresentou crescimento das operações nos seus três segmentos de atuação, explicado pela retomada das atividades pós-pandemia, somados à disciplina no controle de custos, em linha com seu plano de aceleração de valor e foco em eficiência, além de correções tarifárias.

A Aegea reportou melhor resultado operacional e lucro líquido, principalmente por maior volume faturado devido à consolidação da Corsan (concessão adquirida pela Aegea em julho de 2023), aos reajustes tarifários e ao crescimento do volume faturado nas demais concessões, parcialmente compensados por maiores despesas financeiras.

Os resultados do investimento na NTS, registrados pela Itaúsa como “ativo financeiro”, foram positivamente impactados pelos proventos recebidos que foram parcialmente compensados pela redução do valor justo do ativo em 2023. Quando comparado ao ano anterior, observa-se redução em função da menor distribuição de dividendos no ano e, também, por queda no valor justo do ativo decorrente da reavaliação periódica realizada, diante de revisões de premissas para melhor refletir o cenário macroeconômico e o fluxo de caixa projetado para o negócio.

A Copa Energia apresentou crescimento de EBITDA e lucro em função, principalmente, da implementação de estratégia comercial e pela otimização de custos, como reflexo das sinergias capturadas na integração dos negócios da Copagaz e Liquigás.

Por fim, a partir do 3T23, o investimento da Itaúsa na XP Inc. passou a ser mensurado por seu valor de mercado. Não houve variação relevante no valor justo do ativo no 4T23. No ano, as alienações da XP impactaram o resultado em R\$ 1.789 milhões.

Consolidado:

Reflete essencialmente os resultados da Dexco, os quais foram comentados acima.

- b) **Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Controladora:

À exceção do seu resultado financeiro, a Itaúsa, como *holding*, não tem variações de receitas próprias relevantes atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços. No entanto, a Companhia é afetada pelos efeitos destas variações nos resultados de suas principais investidas, diretas e indiretas.

Consolidado:

Câmbio: A Receita da Dexco é essencialmente advinda do mercado interno. Esta receita é advinda principalmente da Divisão Madeira e possui aproximadamente 25,0% do seu faturamento em moeda estrangeira. A Divisão Deca e a Divisão de Revestimentos Cerâmicos possuem em torno de 5,0% e 10,0% da receita total referente à exportação, respectivamente.

Modificação de preços: Considerando a estratégia de *pricing*, a Dexco busca por meio da assertividade na precificação e melhor posicionamento de seus produtos no mercado, garantir a manutenção de suas margens em patamares superiores aos seus concorrentes, mitigando os efeitos da inflação de seus insumos de produção e impacto cambial.

Volumes: O ano de 2023 foi desafiador para a Companhia no que tange a volumes em ritmos distintos de recuperação entre suas Divisões de atuação.

A Divisão Madeira apresentou um desempenho favorável do segundo semestre não foi suficiente para compensar o cenário adverso apresentado no início do ano. Desta forma, encerrou o ano com 2.706,1 mil m³ vendidos de painéis, sendo que deste volume aproximadamente 23,9% foram direcionados a operação da Colômbia e mercado externo.

O setor de materiais para a construção, por sua vez, ainda não apresentou sinais de retomada ao longo do ano, sendo assim, a Divisão de Metais e Louças Sanitárias vendeu 19.258 mil peças, 17,7% a menos do vendido em 2022, e na Divisão de Revestimentos, o volume de vendas foi de 15.622.065 mil m² vendidos, 20,8% abaixo de 2022.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Controladora:

À exceção do seu resultado financeiro, a Itaúsa, como *holding*, não sofre impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no seu resultado próprio. No entanto, é afetada pelos efeitos destas variações nos resultados de suas principais investidas diretas e indiretas.

Suas receitas e despesas financeiras são impactadas pela variação da taxa básica de juros no Brasil, dado que seu caixa é aplicado no Brasil e suas emissões de debêntures estão atreladas ao CDI.

Consolidado:

O custo da Dexco é afetado por inflação, oscilação de *commodities* e variações cambiais. Parte das matérias primas de produção da Dexco são vinculadas a *commodities* internacionais e fixados em moeda estrangeira (dólar), sujeitos assim a variação cambial do momento. Na Divisão Madeira, as principais *commodities* são ureia e metanol, insumos primordiais para a fabricação de resina, que corresponde à aproximadamente 20% do custo do produto vendido. Para Metais e Louças, a maior exposição em commodity é ligada a itens de base a liga de cobre e polímeros plásticos. Na Divisão de Revestimentos a maior exposição em custo é sobre gás natural, que chega a representar cerca de 20% dos insumos da Divisão. Demais custos fixos para todas as unidades de negócio são majoritariamente atrelados a inflação.

Já o resultado financeiro da Dexco está exposto, principalmente, à volatilidade da taxa básica de juros no Brasil. A taxa básica de juros em patamar elevado impactou diretamente os encargos financeiros da Dexco em 2023. Ao final de 2023 o prazo médio ponderado da dívida da Dexco era 4,5 anos, resultado de um bem-sucedido processo de alongamento do prazo médio da dívida em 0,4 em comparação ao ano anterior. O custo médio ficou em 108,9% do CDI.

2.3. Os diretores devem comentar:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício de 2023 não ocorreu mudanças significativas nas práticas contábeis da Itaúsa e de suas controladas.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no relatório do auditor em relação às Demonstrações Contábeis da Companhia e de suas controladas no exercício de 2023.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Durante o exercício de 2023, a Itaúsa realizou a transação descrita abaixo. As demais companhias pertencentes

ao consolidado, não realizaram transações de introdução ou alienação do segmento operacional.

Alienações das ações da XP

Em 2023, totalizamos a alienação de 35,5 milhões de ações Classe A da XP Inc., correspondentes a 6,6% do capital social da empresa, pelo valor aproximado de R\$ 3,8 bilhões (preço médio de venda de R\$ 108,00 por ação). Dessa forma, a Itaúsa deixou de deter participação direta no capital da XP Inc. no 4º trimestre de 2023. Seguem abaixo os principais impactos relativos à alienação:

	2021	2022	2023	Total
Evolução da participação societária	15,1%	6,6%	-	-
Preço médio na venda (R\$/ação)	162	114	108	116
Impacto no resultado (R\$ milhões)	903	2.551	1.789	5.243
Impacto no caixa (R\$ milhões)	1.222	4.532	3.803	9.557
Destinações	Pagamento de JCP	Follow-on Alpargatas, aquisição CCR e pré-pagamento de debêntures	Reforço de caixa e pré-pagamento de debêntures	-

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Controladora:

A Itaúsa tem por objeto participar em outras sociedades, no País ou no exterior, para investimento em quaisquer setores da economia, inclusive por meio de fundos de investimento, disseminando nas investidas os seus princípios de valorização do capital humano, governança e ética nos negócios e geração de valor para os acionistas, de forma sustentável.

Desta forma, as aquisições e alienações de participações societárias fazem parte dos segmentos de negócios da Companhia e, por sua vez, estão divulgados no tópico acima 2.4. (a).

Consolidado:

Controlada Dexco

Encerramento das operações na Unidade de Louças em Queimados - RJ

Em 21.06.2023 a Dexco encerrou a produção de louças na unidade de Queimados, no estado do Rio de Janeiro. Essa ação faz parte de um plano estratégico de reorganização e consolidação do negócio “Louças”, otimizando o uso de seus ativos industriais.

O atendimento aos clientes está assegurado, uma vez que a produção desta unidade será suprida pelas unidades industriais de Recife/PE, João Pessoa/PB e Jundiá/SP.

Os ativos operacionais serão oportunamente remanejados para as outras unidades, buscando melhor produtividade e eficiência. O dispêndio envolvido no encerramento das atividades da unidade não foi material e está sendo compensado pela redução dos custos fixos e ganhos operacionais no curto prazo.

Suspensão da produção de unidade fabril de Revestimentos Cerâmicos em Criciúma - SC

A partir de 01.08.2023 a Dexco suspendeu, por tempo indeterminado, a operação da unidade RC2, a menor de suas unidades fabris em Criciúma/SC. Com esta iniciativa, buscou-se a melhoria de eficiência e produtividade das suas operações, adequando as mesmas à atual demanda de mercado. O atendimento aos clientes está assegurado, uma vez que a produção desta linha será concentrada nas demais unidades em operação em Santa Catarina. O dispêndio envolvido no encerramento das atividades da unidade não é material e está sendo compensado pela redução dos custos fixos e ganhos operacionais no curto prazo.

Encerramento da operação da planta de Manizales (Colômbia).

A partir de 27.09.2023 a Dexco encerrou as operações da unidade de painéis da sua controlada Duratex Colômbia, localizada em Manizales na Colômbia. Esta decisão foi tomada para melhorar a competitividade de

custo e melhor alocação de capital para investimentos futuros e faz parte de um plano estratégico de reorganização e manutenção da operação consolidada do negócio “Madeira”.

O atendimento aos clientes está assegurado, uma vez que a produção desta unidade será concentrada nas unidades de Barbosa e Yarumal, as duas sediadas em Antioquia na Colômbia. Esta unidade é composta por ativos antigos e não apresenta capacidade representativa.

c) Eventos ou operações não usuais

A Itaúsa e suas controladas não realizaram operações não usuais às suas operações no exercício de 2023 e 2022.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis no último exercício social:

- Lucro Líquido Recorrente (da Controladora): tal como demonstrado em tabela detalhada disponível no Relatório da Administração, parte integrante das Demonstrações Contábeis da Itaúsa, consiste no Lucro Líquido da Companhia excetuados os valores de natureza não recorrente incorridos por ela e pelas empresas investidas no período. Em 2023, o Lucro Líquido somou R\$ 13.466 milhões ao passo que o Lucro Líquido Recorrente alcançou R\$ 14.132 milhões.
- Retorno sobre o Patrimônio Líquido anualizado sobre o PL Médio (ou, no acrônimo em inglês, ‘ROE’) (da Controladora): medida tradicional na Análise Financeira, é calculada pela razão entre o Lucro Líquido da Companhia e valor médio do Patrimônio Líquido ao longo do último exercício (média simples entre os valores reportados em dezembro do ano anterior, março, junho, setembro e dezembro). Em 2023, esse indicador foi de 17,4%. Uma variação do indicador é o ROE Recorrente, que considera o Lucro Líquido Recorrente em sua composição e que alcançou 18,3%.

Medições não contábeis	
Itaúsa S.A. – Controladora	2023
Lucro Líquido Recorrente (R\$ milhões)	14.132
ROE (Return on Equity Retorno sobre o Patrimônio Líquido)	17,4%
ROE Recorrente	18,3%

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do Lucro Líquido Recorrente	
Em R\$ milhões	2023
Lucro Líquido	13.466
Efeitos não recorrentes Itaúsa	307
Efeitos não recorrentes no Setor Financeiro	(581)
Itaú Unibanco	(581)
Tesouraria ¹	1
Venda do Banco Itaú Argentina S.A. (BIA)	(452)
Outros	(130)
XP Inc.	-
Efeitos não recorrentes no Setor não Financeiro	(393)
Alpargatas	(537)
Dexco	61
Grupo CCR	30
Copa Energia	(19)
Outros ²	73
Lucro Líquido Recorrente	14.132

¹ Refere-se ao efeito das variações de participação societária da Itaúsa no Itaú Unibanco, decorrentes das movimentações das ações mantidas em tesouraria pelo Itaú Unibanco; e

² Refere-se, principalmente, ao efeito positivo do ganho de processo da Itautech

Reconciliação do ROE	
	Em R\$ milhões
(A) Lucro Líquido (2022)	13.466
(B) Lucro Líquido Recorrente (2022)	14.132
(C) Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores médio¹	68.513
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 31/12/2022	72.797
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 31/03/2023	73.632
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 30/06/2023	76.867
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 30/09/2023	79.738
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 31/12/2023	82.952
ROE (A/C)	17,4%
ROE Recorrente (B/C)	18,3%

¹ O item "C" é calculado pela média dos cinco períodos apresentados.

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Lucro Líquido Recorrente da Itaúsa é auferido a partir do Lucro Líquido Contábil registrado na demonstração financeira individual da Itaúsa ajustado adicionado ou excluído de valores de natureza não recorrente incorridos no período.

A Administração acredita que o Lucro Líquido Recorrente é uma medida útil de lucratividade operacional na medida em que complementam a análise das operações atuais dos ativos existentes. Portanto, a Companhia considera o Lucro Líquido Recorrente, com todas as limitações anteriormente mencionadas, e em conjunto com as demais informações contábeis e financeiras disponíveis como indicadores razoáveis para analisar as operações normais e recorrentes da Itaúsa e investidas.

Já o ROE é a sigla em inglês para o termo *Return on Equity* (Retorno sobre o Patrimônio Líquido, em português). O indicador busca mensurar a capacidade e competência de uma empresa, com seus ativos, em gerar valor em relação ao seu patrimônio. O ROE Recorrente busca eliminar itens não recorrentes do resultado em um período determinado.

A Companhia, como uma *holding* de investimentos, considera o ROE uma importante medida de desempenho financeiro em seu setor de atuação a qual ajuda a avaliar o desempenho do capital investido.

O Lucro Líquido Recorrente, ROE e ROE Recorrente não são medidas de desempenho financeiro, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a CVM e IFRS, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao Lucro Líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular tais indicadores de maneira diferente da Companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 18.03.2024 o Conselho de Administração da Itaúsa aprovou as Demonstrações Contábeis (individuais e consolidadas) relativas a 31.12.2023.

Os eventos subsequentes divulgados nas Demonstrações Contábeis de 31.12.2023, nos termos do CPC 24 – Evento subsequente, foram os seguintes:

Encerramento da oferta pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – Controlada Dexco

Em 05.01.2024, a controlada Dexco comunicou ao mercado o encerramento da oferta pública de CRA, em série única, da 308ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em notas comerciais escriturais da Dexco. A emissão do CRA foi realizada no montante de R\$ 375 milhões, com vencimento de 10 anos e remuneração prefixada de 11,0064% a.a..

Deliberação e pagamento de dividendos e JCP (Exercício 2023) – Controlada em conjunto Itaú Unibanco

Em 05.02.2024, o Conselho de Administração da controlada em conjunto Itaú Unibanco deliberou a distribuição de dividendos no valor de R\$ 1,125125 por ação, que foram pagos em 08.03.2024, tendo como data-base a posição acionária final do dia 21.02.2024.

Adicionalmente, foi aprovado pelo Conselho de Administração o pagamento, também em 08.03.2024, dos JCP já deliberados conforme abaixo:

- valor bruto de R\$ 0,2693 (líquido de R\$ 0,228905) por ação, deliberados em 06.09.2023; e
- valor bruto de R\$ 0,24724 (líquido de R\$ 0,210154) por ação, deliberados em 24.11.2023.

Desta forma a ITAÚSA recebeu, em 08.03.2024, o montante de dividendos e JCP líquido de R\$ 1,564184 por ação.

Deliberação e pagamento de dividendos e JCP (Exercício 2023)

Em 19.02.2024, o Conselho de Administração deliberou declarar dividendos no valor de R\$ 0,3005 por ação, que foram imputados ao dividendo do exercício de 2023 e pagos em 08.03.2024, com base na posição acionária final do dia 22.02.2024.

Adicionalmente, foi aprovado pelo Conselho de Administração o pagamento, também em 08.03.2024, dos JCP já deliberados conforme abaixo:

Data da deliberação	Data da posição acionária	Valor bruto por ação (R\$)	Valor líquido por ação (R\$)
20/07/2023	25/07/2023	0,0794	0,067490
18/09/2023	21/09/2023	0,0515	0,043775
16/10/2023	19/10/2023	0,1165	0,099025
13/12/2023	18/12/2023	0,0515	0,043775

Emissão Privada de Notas Comerciais

Em 21.02.2024 a ITAÚSA realizou emissão privada de notas comerciais, em 3 séries, no valor total de R\$ 731 milhões, com remuneração entre CDI + 2,0% a.a. e CDI + 2,5% a.a., conforme prazos de vencimento da operação, entre 5 e 10 anos, as quais foram adquiridas por um fundo de investimento cujo único cotista é a NTS.

Deliberação de JCP (Exercício 2024) – Controlada em conjunto Itaú Unibanco

Em 04.03.2024, o Conselho de Administração da controlada em conjunto Itaú Unibanco deliberou a distribuição de JCP no valor bruto de R\$ 0,2418 por ação, que serão pagos até 31.08.2024, com retenção de 15% de imposto de renda, resultando em juros líquidos de R\$ 0,20553 por ação, tendo como data-base a posição acionária final do dia 21.03.2024.

Deliberação de dividendos – Controlada Dexco

Em 06.03.2024, o Conselho de Administração da controlada Dexco deliberou a distribuição de dividendos no valor de R\$ 0,07139 por ação, que serão pagos até 31.12.2024, tendo como data-base a posição acionária final do dia 12.03.2024.

Deliberação de JCP (Exercício 2024)

Em 18.03.2024, o Conselho de Administração declarou, antecipadamente, JCP no valor de R\$ 0,07 por ação, que serão imputados ao dividendo do exercício de 2024 e pagos até 30.08.2024, com retenção de 15% de imposto de renda, resultando em juros líquidos de R\$ 0,0595 por ação, com base na posição acionária final do dia 21.03.2024.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**a) Regras sobre retenção de lucros**

A destinação do lucro líquido do exercício contempla: (i) 5% para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas; e (iii) constituição das seguintes reservas estatutárias:

- **Reserva para Equalização de Dividendos:** tem por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas. Ela é limitada a 40% do valor do capital social e é formada com recursos: (a) equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; (b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados; (c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e (d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.
- **Reserva para Reforço do Capital de Giro:** tem por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo limitada a 30% do valor do capital social, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
- **Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas:** tem por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo limitada a 30% do valor do capital social, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao saldo da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

a.i. Valores das retenções de lucros

No exercício de 2023, foi destinado para as reservas de lucros o montante de R\$ 4.611 milhões, segregados entre as seguintes reservas:

- Reserva legal: R\$ 673 milhões
- Reserva para Equalização de Dividendos: R\$ 1.969 milhões
- Reserva para Reforço do Capital de Giro: R\$ 788 milhões
- Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas: R\$ 1.181 milhões

a.ii. Percentual em relação ao lucro total declarado

O montante de R\$ 4.611 milhões, destinado para reservas de lucros no exercício de 2023, correspondeu à 34,24% do lucro líquido do exercício de R\$ 13.466 milhões.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

Por deliberação do Conselho de Administração podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Além disso, nossa administração pode deliberar a distribuição de lucros adicionais sempre que avaliar a viabilidade financeira e patrimonial da Companhia e no melhor interesse para seus acionistas. Tais distribuições não garantem que, no futuro, haverá distribuições de lucros adicionais ao dividendo mínimo obrigatório.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

O dividendo obrigatório será distribuído em quatro ou mais parcelas, trimestralmente ou com intervalos menores, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações contábeis, sem prejuízo de eventual pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários e/ou intercalares.

O pagamento dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio trimestrais é efetuado no primeiro dia útil dos meses de julho e outubro de cada ano e de janeiro e abril do ano seguinte, com base na posição acionária do último dia útil dos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro, respectivamente. Podem, ainda, ser declarados dividendos intermediários, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não houve.

e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Itaúsa possui Política de Remuneração aos Acionistas (Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio), que foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 12.11.2018, com última atualização em 09.05.2022, e pode ser consultada nos *websites* da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no *website* da Companhia (www.itausa.com.br/estatuto-e-politicas).

Referida Política substituiu a sistemática de pagamento de proventos trimestrais da Itaúsa aos seus acionistas aprovada em reunião do Conselho de Administração de 10.11.2008.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:
- Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
 - Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - Contratos de construção não terminada
 - Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há ativos e passivos detidos pela Companhia e de suas controladas que não estejam devidamente e adequadamente evidenciados nas Demonstrações Contábeis e nas respectivas Notas Explicativas.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b) Natureza e o propósito da operação
- c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**a) Investimentos, incluindo:****i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Itaúsa tem por objeto participar de outras empresas e está constantemente considerando alternativas para expandir seu portfólio em setores que agreguem valor a seus acionistas. As oportunidades de investimento são rigorosamente avaliadas considerando os riscos envolvidos, especialmente em função do negócio avaliado, do seu mercado e do país em que este se situa.

Os riscos que podem influenciar o plano de negócios da Itaúsa estão descritos em detalhe nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Formulário de Referência da Companhia (nos termos da Resolução CVM nº 80/22). A Itaúsa apresenta no Formulário de Referência os principais riscos que considera relevantes para os negócios. Trata-se de lista não exaustiva, que compila apenas os riscos que, no julgamento da Companhia, são atualmente os mais relevantes. Contudo, os resultados da Itaúsa, bem como o valor dos valores mobiliários de sua emissão, podem ser, ainda, afetados negativamente por outros riscos que, na visão da Companhia, possuem menor relevância ou mesmo por riscos desconhecidos e que, portanto, não estão descritos no Formulário de Referência.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Em fevereiro de 2022, a Alpargatas realizou oferta pública de distribuição primária de ações (*follow-on*) no total de R\$ 2,5 bilhões, cujos recursos líquidos foram destinados para financiar o pagamento da aquisição de participação societária na Rothy's Inc. No âmbito desta oferta, a Itaúsa adquiriu, com recursos próprios, 30.382.808 ações de emissão da Alpargatas, totalizando investimento de R\$ 799 milhões. Dessa forma, a Itaúsa passou a deter 199.355.304 ações de emissão da Alpargatas representativas de 29,6% do seu capital total (excetuando as ações mantidas em tesouraria). Em março de 2022, a Itaúsa alienou 12 milhões de ações Classe A da XP Inc., pelo valor aproximado de R\$ 1,8 bilhão, e parte dos recursos dessa venda foram utilizados para recompor o caixa da Companhia que havia sido empregado na oferta de ações da Alpargatas.

Em setembro de 2022, a Itaúsa concluiu a aquisição de 10,33% do capital total da CCR S.A. pelo valor de R\$ 2,9 bilhões, cujos recursos foram provenientes da combinação de recursos próprios e da 1ª série da 5ª Emissão de Debêntures (no valor de R\$ 2,5 bilhões). Em setembro e dezembro de 2023, a Companhia realizou o resgate antecipado da 1ª série da 5ª Emissão de Debêntures utilizando os recursos provenientes da venda de ações Classe A da XP Inc..

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Ao longo de 2023, foram alienadas 35,5 milhões de ações Classe A da XP Inc., correspondente a 6,6% do capital social da empresa, pelo valor aproximado de R\$ 3,8 bilhões (preço médio de venda de R\$ 108 por ação). Dessa forma, a Itaúsa deixou de deter participação direta no capital da XP Inc. no 4º trimestre de 2023.

Segue abaixo os principais impactos relativos à alienação:

	2021	2022	2023	Total
Evolução da participação societária	15,1%	6,6%	-	-
Preço médio na venda (R\$/ação)	162	114	108	116
Impacto no resultado (R\$ milhões)	903	2.551	1.789	5.243
Impacto no caixa (R\$ milhões)	1.222	4.532	3.803	9.557
Destinações	Pagamento de JCP	Follow-on Alpargatas, aquisição CCR e pré-pagamento de debêntures	Reforço de caixa e pré-pagamento de debêntures	-

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Itaúsa, como *holding* de investimentos, não efetuou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar a sua capacidade produtiva.

- c) Novos produtos e serviços, indicando
- i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
 - ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
 - iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados
 - iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Sendo a Companhia uma *holding* de investimentos, não há novos produtos e serviços no plano de negócios da Itaúsa.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2022, a Itaúsa realizou um processo amplo e aprofundado de evolução da sua estratégia de sustentabilidade. Foram analisados tendências, riscos, impactos, oportunidades reais e potenciais decorrentes, direta ou indiretamente, do negócio e as demandas de diferentes *stakeholders* para a Companhia e seu portfólio.

A partir disso, chegamos a nossa Aspiração ESG de “investir com responsabilidade, atuando como agente de mudança para a construção de negócios que criem valor e tenham impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil”. Também anunciamos os três pilares de impacto: (i) impacto ESG pela holding (que inclui o Instituto Itaúsa), (ii) impacto ESG pelo portfólio e (iii) governança.

Ao longo de 2023, avançamos na execução da Estratégia de Sustentabilidade que anunciamos em 2022. Nesse sentido, criamos a área de Inteligência ESG, capacitamos colaboradores em temas relevantes desta agenda, pautamos as tendências globais em sustentabilidade em reuniões de Conselho de Administração, revisamos a matriz de riscos corporativos para incorporar aspectos ESG, além de termos iniciado a jornada de descarbonização da holding e desenvolvido indicadores e métricas para monitoramento do desempenho ESG da Itaúsa e do nosso portfólio. Por fim, também aderimos ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), reforçando nosso compromisso com a priorização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O ano também foi marcado pelo lançamento do Instituto Itaúsa, cujo propósito é apoiar a transformação do país para uma economia com mais produtividade e positiva para o clima, natureza e pessoas, resultando em redução de emissões, conservação da biodiversidade e enfrentamento da desigualdade social. No primeiro ano de atuação, o Instituto apoiou 10 projetos nas áreas de conservação do meio ambiente e produtividade & sustentabilidade e, a partir de 2024, o Instituto passa a contar com um orçamento de R\$ 50 milhões por ano, potencializando sua capacidade de gerar impacto positivo.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho da Itaúsa e de suas controladas foram comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81/22)

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das Demonstrações Contábeis de 31.12.2023, no montante de R\$13.465.504.514,10, seja destinado conforme segue:

- (a) R\$673.275.225,71 à Reserva Legal;
- (b) R\$3.936.817.559,39 às Reservas Estatutárias, sendo:
 - i. R\$1.968.408.779,69 à Reserva para Equalização de Dividendos,
 - ii. R\$787.363.511,88 à Reserva para Reforço do Capital de Giro,
 - iii. R\$1.181.045.267,82 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e
- (c) R\$8.855.411.729,00 ao pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo do exercício de 2023, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei n.º 9.249/95.

Os valores mencionados na alínea “c” e “d” já foram declarados pelo Conselho de Administração.

A Itaúsa tem, por prática, efetuar pagamento trimestral de dividendos, bem como pagamentos complementares, para os quais o Conselho de Administração determina a data-base para a posição acionária e a data do pagamento. Podem, ainda, ser declarados dividendos intermediários, sob qualquer das modalidades facultadas pelo Artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Por deliberação do Conselho de Administração, podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se os valores pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Para mais informações, veja os itens a seguir, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/22.

1. Informar o Lucro líquido do exercício:

R\$13.465.504.514,10.

2. Informar montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

O montante e o valor por ação dos juros sobre o capital próprio trimestrais, declarados antecipadamente e previstos no Estatuto Social, estão apresentados abaixo:

Competência da Declaração	Valor por ação (R\$)		Valor total (R\$)	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
1º trimestre de 2023	0,02353	0,02000	228.264.387,31	194.024.729,21
2º trimestre de 2023	0,02353	0,02000	228.264.550,12	194.024.867,60
3º trimestre de 2023	0,02353	0,02000	243.011.309,60	206.559.613,16
4º trimestre de 2023	0,02353	0,02000	243.015.280,73	206.562.988,62
Total			942.555.527,76	801.172.198,59

Adicionalmente, o Conselho de Administração declarou antecipadamente dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme montante e valor por ação apresentados abaixo:

Data da Declaração	Valor por ação (R\$)		Valor total (R\$)	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
20/03/2023	0,07730	0,06570	749.913.858,26	637.426.779,52
19/06/2023	0,11440	0,09724	1.109.836.592,34	943.361.103,49
20/07/2023	0,05150	0,04377	499.618.441,08	424.675.674,92
18/09/2023	0,11650	0,09902	1.130.209.773,25	960.678.307,26
16/10/2023	0,05150	0,04377	499.618.481,83	424.675.709,56
13/12/2023	0,07940	0,06749	820.050.150,46	697.042.627,89
19/02/2024	0,30050	0,30050	3.103.608.904,02	3.103.608.904,02
Total			7.912.856.201,24	7.191.469.106,66

Diante disso, o montante global declarado antecipadamente a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, referente ao lucro líquido do exercício de 2023, foi de R\$8.855.411.729,00 (bruto) e R\$7.992.641.305,25 líquido de tributos, resultando em valor líquido por ação de R\$0,79750.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O valor bruto distribuído a título de dividendos e juros sobre capital próprio corresponde a 65,76% do lucro líquido do exercício (59,36% líquidos de IRRF) e a 69,22% do lucro líquido do exercício de 2023 ajustado à reserva legal (62,48% líquidos de IRRF).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não houve declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

a. Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe (deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados):

Não será proposta à Assembleia Geral, a declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio adicionais aos já declarados.

b. Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Conforme mencionado na alínea “a” deste item, os proventos relativos ao exercício de 2023 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração.

Os acionistas podem receber os proventos declarados pela Companhia, da seguinte forma:

- Acionistas titulares de contas-correntes cadastradas no Itaú Unibanco S.A: o pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas-correntes; ou
- Acionistas titulares de contas-correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente: o pagamento será realizado mediante DOC eletrônico ou TED nas respectivas contas-correntes; ou
- Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3): o pagamento será realizado diretamente à B3, que se incumbirá de repassá-los aos respectivos acionistas, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Conforme mencionado na alínea “a” deste item, os proventos relativos ao exercício de 2023 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração e não houve incidência de atualização.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Conforme mencionado na alínea “a” deste item, os proventos relativos ao exercício de 2023 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração.

6. Montante dos dividendos ou juros sobre capital próprios já declarados e a data dos respectivos pagamentos:

Provento	Data da posição acionária	Data do pagamento	Pagamento (R\$/ação)		Montante (R\$)	
			Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Juros sobre capital próprio - 1º trimestre	31/05/2023	03/07/2023	0,02353	0,02000	228.264.387,31	194.024.729,21
Juros sobre capital próprio - 2º trimestre	17/08/2023	02/10/2023	0,02353	0,02000	228.264.550,12	194.024.867,60
Juros sobre capital próprio - 3º trimestre	30/11/2023	02/01/2024	0,02353	0,02000	243.011.309,60	206.559.613,16
Juros sobre capital próprio - 4º trimestre	29/02/2024	01/04/2024	0,02353	0,02000	243.015.280,73	206.562.988,62
Juros sobre capital próprio	23/03/2023	25/08/2023	0,07730	0,06570	749.913.858,26	637.426.779,52
Juros sobre capital próprio	22/06/2023	25/08/2023	0,11440	0,09724	1.109.836.592,34	943.361.103,49
Juros sobre capital próprio	19/10/2023	08/03/2024	0,05150	0,04377	499.618.441,08	424.675.674,92
Juros sobre capital próprio	21/09/2023	08/03/2024	0,11650	0,09902	1.130.209.773,25	960.678.307,26
Juros sobre capital próprio	25/07/2023	08/03/2024	0,05150	0,04377	499.618.481,83	424.675.709,56
Juros sobre capital próprio	18/12/2023	08/03/2024	0,07940	0,06749	820.050.150,46	697.042.627,89
Dividendos	22/02/2024	08/03/2024	0,30050	0,30050	3.103.608.904,02	3.103.608.904,02
Totais			0,88521	0,79750	8.855.411.729,00	7.992.641.305,25

7. Tabela comparativa com valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

	2023	2022	2021	2020
Lucro Líquido por ação (R\$)	1,31817	1,40941	1,38201	0,83892
Lucro Líquido por ação (R\$): ajustado pelos efeitos da bonificação de 5% (13/12/2021), 10% (07/11/2022) e 5% (22/11/2023).	n.a.	1,34141	1,19591	0,69144

Para cálculo do lucro líquido por ação, dividiu-se o valor do lucro líquido do exercício pela quantidade média de ações em circulação na data do encerramento do respectivo exercício.

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos no exercício e nos 3 (três) exercícios anteriores:

	2023	2022	2021	2020
Ações ordinárias (R\$)	0,79750	0,42859	0,34291	0,22245
Ações preferenciais (R\$)	0,79750	0,42859	0,34291	0,22245

Para o cálculo dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio por ação, dividiu-se o valor dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (líquido de tributos) declarados pela quantidade de ações em circulação em cada data-base da posição acionária.

8. Informar sobre a destinação de lucros à reserva legal:

a. Montante destinado à reserva legal:

Foi destinado o montante de R\$673.275.225,71.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e do Artigo 12.1 do Estatuto Social, foram aplicados 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido do exercício na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos:

Dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, ajustado em caso de desdobramento ou grupamento.

b. Suficiência do lucro do exercício para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

O lucro do exercício foi suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Cumulação de eventual parcela não paga:

O dividendo mínimo não é cumulativo.

d. Valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:

O valor global dos dividendos mínimos estabelecidos estatutariamente às ações preferenciais foi de R\$67.788.471,88. As ações preferenciais de emissão da Companhia são de classe única.

e. Valor dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Não contamos com classes distintas de ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo do dividendo mínimo prioritário descrito no item 9 acima.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

No exercício de 2023, o dividendo mínimo obrigatório será pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido:

Não houve.

11. Informar sobre a retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Informar sobre a destinação de resultado para reserva de contingências:

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Informar sobre a destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Informar sobre a destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Por proposta do Conselho de Administração e em observância ao artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas:

Reserva para Equalização de Dividendos

Será limitada a 40% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- i. equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- ii. equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;
- iii. equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
- iv. decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para Reforço do Capital de Giro

Será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

Será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

b. Montante destinado à reserva:

Foi destinado o montante de R\$3.936.817.559,39 às reservas estatutárias, sendo:

- (i) R\$1.181.045.267,82 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.
- (ii) R\$787.363.511,88 à Reserva para Reforço do Capital de Giro.
- (iii) R\$1.968.408.779,69 à Reserva para Equalização de Dividendos.

c. Como o montante foi calculado:

O montante foi calculado conforme descrito no item “a” acima.

15. Informar sobre a retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Informar sobre a destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos **membros não independentes** do **Conselho de Administração** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

7.3 (com exceção da letra "I")			
Nome		ALFREDO EGYDIO SETUBAL	ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA
Data de Nascimento		01.09.1958	25.10.1973
Profissão		Administrador de Empresas	Pedagoga
CPF		014.414.218-07	066.530.828-06
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim
Membro Independente?		Não	Não
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Diretor Presidente	Membro do Comitê de Sustentabilidade	
	Diretor de Relações com Investidores		
	Membro Nato do Comitê de Estratégia e Novos Negócios		
	Membro Nato do Comitê de Governança e Pessoas		
	Membro Nato do Comitê de Sustentabilidade		
	Coordenador da Comissão de Mercado de Capitais		
	Coordenador da Comissão de Governança Corporativa		
	Coordenador da Comissão de Investimentos		
	Membro da Comissão de Auditoria e Riscos		
	Membro da Comissão de Finanças		
	Membro da Comissão de Pessoas e Ética		
	Membro da Comissão de Sustentabilidade		
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	30.04.2024	30.04.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	04.09.2008	13.04.2017

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

7.3 (com exceção da letra "I")				
Nome		RICARDO EGYDIO SETUBAL	ROBERTO EGYDIO SETUBAL	
Data de Nascimento		22.04.1962	13.10.1954	
Profissão		Administrador de Empresas	Engenheiro de Produção	
CPF		033.033.518-99	007.738.228-52	
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	
Membro Independente?		Não	Não	
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Diretor Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente do Conselho de Administração	
		Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios	
		Membro do Comitê de Governança e Pessoas		
		Membro do Comitê de Sustentabilidade		
		Coordenador da Comissão de Auditoria e Riscos		
		Membro da Comissão de Finanças		
		Membro da Comissão de Governança Corporativa		
		Membro da Comissão de Investimentos		
		Membro da Comissão de Mercado de Capitais		
		Membro da Comissão de Pessoas e Ética		
		Membro da Comissão de Sustentabilidade		
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Efetivo	
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024	
	Data da posse	30.04.2024	30.04.2024	
	Prazo do mandato	Anual	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	30.04.2009	03.05.2021	

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

7.3 (com exceção da letra "I")			
Nome		RICARDO VILLELA MARINO	RODOLFO VILLELA MARINO
Data de Nascimento		28.01.1974	14.11.1975
Profissão		Engenheiro Mecânico	Administrador de Empresas
CPF		252.398.288-90	271.943.018-81
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim
Membro Independente?		Não	Não
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Diretor Vice-Presidente Executivo
			Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios
			Membro do Comitê de Governança e Pessoas
			Membro do Comitê de Sustentabilidade
			Coordenador da Comissão de Finanças
			Coordenador da Comissão de Pessoas e Ética
			Membro da Comissão de Auditoria e Riscos
			Membro da Comissão de Governança Corporativa
			Membro da Comissão de Investimentos
			Membro da Comissão de Mercado de Capitais
			Membro da Comissão de Sustentabilidade
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	30.04.2024	30.04.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	03.05.2011	03.05.2011 (*)

(*) Não considera mandato como Membro Suplente de abril/2009 a maio/2011.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos **membros independentes** do **Conselho de Administração** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

7.3 (com exceção da letra "I")				
Nome		PATRÍCIA DE MORAES	RAUL CALFAT	VICENTE FURLETTI ASSIS
Data de Nascimento		04.08.1968	04.12.1952	20.02.1962
Profissão		Economista	Administrador de Empresas	Engenheiro Civil
CPF		012.198.117-77	635.261.408-63	487.467.706-15
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	Sim
Membro Independente? (*)		Sim	Sim	Sim
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Coordenadora do Comitê de Governança Corporativa	Coordenador do Comitê de Auditoria	Coordenador do Comitê de Estratégia e Novos Negócios
		Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Membro do Comitê de Governança e Pessoas
		Membro do Comitê de Partes Relacionadas	Membro do Comitê de Partes Relacionadas	Membro do Comitê de Partes Relacionadas
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	30.04.2024	30.04.2024	30.04.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	03.05.2021	15.05.2023	03.05.2021

(*) Segundo critérios definidos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, caracteriza-se como conselheiro independente, o membro do Conselho de Administração que, em especial, não tenha relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com companhias investidas, com acionista controlador ou com membro de órgão de administração da Companhia que possa: (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação ao **membro independente** do **Conselho de Administração** da Emissora, indicado pela Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ):

7.3 (com exceção da letra "I")		
Nome		EDSON CARLOS DE MARCHI
Data de Nascimento		26.06.1963
Profissão		Economista
CPF		055.654.918-00
Eleito pelo controlador?		Não
Membro Independente? (*)		Sim
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Coordenador do Comitê de Partes Relacionadas
		Coordenador do Comitê de Sustentabilidade
		Membro do Comitê de Governança e Pessoas
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2024
	Data da posse	30.04.2024
	Prazo do mandato	Anual
	Data de início do primeiro mandato (**)	03.05.2021

(*) Segundo critérios definidos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, caracteriza-se como conselheiro independente, o membro do Conselho de Administração que, em especial, não tenha relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com companhias investidas, com acionista controlador ou com membro de órgão de administração da Companhia que possa: (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação.

(**) Não considera o mandato como Membro Suplente.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

7.3 (com exceção da letra "I")				
Nome		ELAINE MARIA DE SOUZA FUNO	GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR	MARCO TULIO LEITE RODRIGUES
Data de Nascimento		01.12.1974	10.12.1979	19.07.1955
Profissão		Contadora	Administrador de Empresas	Engenheiro de Produção e Economista
CPF		201.953.328-65	286.131.968-29	006.568.028-63
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	Sim
Membro Independente?		N/A	N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	10.05.2024	10.05.2024	10.05.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	-o-	18.06.2020 (*)	09.05.2011

(*) Não considera o mandato como Membro Suplente entre abril/2019 e dezembro/2020.

7.3 (com exceção da letra "I")				
Nome		FELÍCIO CINTRA DO PRADO JUNIOR	JOSÉ CARLOS DE BRITO E CUNHA	VALDIR AUGUSTO DE ASSUNÇÃO
Data de Nascimento		13.07.1954	07.05.1951	28.06.1963
Profissão		Engenheiro de Produção	Contador e Administrador de Empresas	Contador
CPF		898.043.258-53	286.405.947-91	044.066.958-85
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	Sim
Membro Independente?		N/A	N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Suplente	Membro Suplente
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	10.05.2024	10.05.2024	10.05.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2009	09.05.2023	-o-

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pela Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ) para eleição pelos **Acionistas Minoritários**:

7.3 (com exceção da letra "I")			
Nome		EDUARDO ROGATTO LUQUE	GUSTAVO DE AMARAL LUCENA
Data de Nascimento		06.07.1969	10.08.1973
Profissão		Contador	Economista e Contador
CPF		142.773.658-84	143.652.328-19
Eleito pelo controlador?		Não	Não
Membro Independente?		N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	10.05.2024	10.05.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2019	06.05.2022

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI para eleição pelos **Acionistas Preferencialistas**:

7.3 (com exceção da letra "I")			
Nome		MAURÍCIO NOGUEIRA	OLIVIER MICHEL COLAS
Data de Nascimento		10.08.1970	22.07.1961
Profissão		Licenciado em Matemática	Economista
CPF		991.894.537-00	144.236.168-90
Eleito pelo controlador?		Não	Não
Membro Independente?		N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	30.04.2024	30.04.2024
	Data da posse	10.05.2024	10.05.2024
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	-o-	-o-

Em relação a cada um dos membros do **Conselho de Administração** da Emissora, abaixo as informações do **item 7.3. "I"**:

- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos:
 - (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
 - (ii) em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

É Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Itaúsa S.A. desde 2015 e Membro do Conselho de Administração desde 2008 (conselheiro executivo), tendo sido Vice-Presidente até maio/2021; Membro Nato dos Comitês de Estratégia e Novos Negócios, de Governança e Pessoas, e de Sustentabilidade desde maio/2021; Membro da Comissão de Mercado de Capitais desde maio/2009, sendo Coordenador desde maio/2015; Coordenador da Comissão de Investimentos desde abril/2017; Membro da Comissão de Governança Corporativa desde julho/2020, sendo Coordenador desde maio/2021; Membro das Comissões de Auditoria e Riscos, de Finanças, e de Pessoas e Ética desde abril/2017; e foi Membro do Comitê de Políticas de Investimento de agosto/2008 a abril/2011.

Membro do Conselho de Administração no Itaú Unibanco desde 2007, é atualmente Presidente do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, e Membro do Comitê de Divulgação e Negociação, do Comitê de Nomeação e Governança e do Comitê de Pessoas.

É Presidente do Conselho de Administração da Dexco S.A. desde 2021 e Membro desde abril de 2015, e na Alpargatas e na Copa Energia é Membro do Conselho de Administração desde 2017 e 2020, respectivamente.

É Membro do Comitê Superior de Orientação, Nomenclatura e Ética do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) desde 2010, tendo sido Presidente do Conselho de Administração de 2000 a 2003.

Atua como Presidente do Conselho Curador da Fundação Itaú para Educação e Cultura (FIEC), Presidente do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de São Paulo (MASP) desde 2015, Membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo desde 2009, do Conselho de Administração do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) e do Instituto de Arte Contemporânea (IAC).

Atuou como Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos de 2003 a 2008 e Membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA) de 1999 a 2017. Bacharel e pós-graduado em Administração de Empresas ambos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil, com curso de especialização no INSEAD, Fontainebleau, França.

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA

É Vice-Presidente do Conselho de Administração (conselheira não executiva) da Itaúsa S.A. desde 2017, Membro do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2021, Membro da Comissão de Sustentabilidade de junho/2019 a abril/2023, tendo sido Membro da Comissão de Finanças de maio/2017 a agosto/2018.

É Membro do Conselho de Administração no Grupo Itaú Unibanco desde 2018, tendo ocupado diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Membro do Conselho de Administração (1996 a 2001), Membro do Comitê de Pessoas Itaú e do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa Itaú desde 2018, Membro do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática desde 2019 (anteriormente denominado Comitê de Responsabilidade Social).

É Membro do Conselho de Administração do Instituto Itaúsa desde junho/2023 e Membro Suplente do Conselho de Administração da IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. junho/2018; Vice-Presidente do Conselho Curador da Fundação Itaú para Educação e Cultura desde 2020; Membro do Conselho Orientador do Itaú Social desde 2017; Membro do Conselho Consultivo do Itaú Cultural desde 1995; Membro da Diretoria Executiva do Itaú Cultural desde 2017; Cofundadora da AlanaLab (Maria Farinha Filmes e Flow) desde 2014; Presidente Fundadora da Alana Foundation desde 2012; Diretora Presidente do Instituto Alana desde 2002; Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brincante desde 2001 e Fellow Ashoka desde 2010.

Desde 2018, é a primeira representante da América Latina no Conselho de Inovação da XPrize, organização sem fins lucrativos criada por Peter Diamandis, que idealiza e gerencia competições mundiais para incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que possam ajudar a resolver alguns dos principais desafios da humanidade.

Ana Lucia é Board Member da Participant, uma organização fundada pelo empreendedor social Jeff Skoll, e líder em mídia e entretenimento que inspira e engaja a audiência para mudanças sociais.

Também é membro da Stanford Down Syndrome Research Center Advisory Board desde janeiro/2022, e da UCLA Lab School Board of Advisors desde maio/2022.

Foi Membro do Conselho Consultivo do Instituto Akatu (2013 a 2017); Membro do Conselho Consultivo da Organização Fairplay (2015 a 2017); Membro do Conselho Consultivo da Conectas (2003 a 2018); e Membro Suplente do Conselho de Administração (2018 a 2020) e Membro do Comitê de Sustentabilidade da Dexco S.A. (2015 a 2018).

Bacharel em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e mestre em Psicologia da Educação ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, Brasil com graduação em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), São Paulo, Brasil (incompleto) e pós-graduação em Administração no Terceiro Setor pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil (incompleto).

EDSON CARLOS DE MARCHI

É Membro do Conselho de Administração da Itaúsa S.A. (conselheiro independente) desde maio/2021, tendo sido Membro Suplente de maio/2019 a maio/2021; Coordenador do Comitê de Partes Relacionadas desde agosto/2021; Membro do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021; Coordenador do Comitê de Sustentabilidade desde maio/23, sendo Membro desde maio/21; e foi Coordenador do Comitê de Auditoria de agosto/2022 a maio/23.

Na Fundação Antônio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência atua como Membro do Conselho de Administração desde maio/2018, Diretor Executivo desde julho/2012, Coordenador do Comitê de Ética desde maio/2020 e Membro desde dezembro/2016, Coordenador do Comitê de Governança em Proteção de Dados desde novembro/2020, Coordenador do Comitê de Finança e Investimentos desde fevereiro/2019 e foi Membro do Conselho Consultivo de dezembro/2004 a agosto/2012.

Foi Vice-Presidente de Saúde e Benefícios da AMBEV S.A., de julho/2019 a março/2020, Diretor de Benefícios de janeiro/2015 a junho/2019, Diretor de Relações Corporativas de junho/2011 a dezembro/2014 e Gerente de Planejamento Estratégico de maio/2000 a dezembro/2003; Vice-Presidente Global Finance and Excise Tax da Anheuser-Busch InBev, de 2009 a 2011, e Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Privada da AmBev – IAPP, de janeiro/2004 a julho/2007.

Graduado em Economia e Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) em 1985 e 1986, respectivamente, e Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (FIA/USP), em 1998.

PATRÍCIA DE MORAES

É Membro do Conselho de Administração (conselheira independente) da Itaúsa S.A., Coordenadora do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021; e Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios e do Comitê de Partes Relacionadas desde maio/2021 e agosto/2021, respectivamente, tendo sido Membro do Comitê de Auditoria de agosto/2022 a maio/23.

É Sócia Fundadora, Gestora e Membro do Comitê de Investimentos da Unbox Capital, empresa de investimento que apoia o crescimento das empresas fazendo parcerias com empreendedores e gestores.

Tem mais de 20 anos de experiência em Investment Banking tendo trabalhado no time de Mergers and Acquisitions do J.P. Morgan em Nova York e em São Paulo. Foi Head do Investment Banking e do Corporate Banking do J.P. Morgan no Brasil sendo responsável por todos os relacionamentos e transações com empresas brasileiras e multinacionais.

Durante sua carreira, assessorou empresas em transações estratégicas de fusões, aquisições e desinvestimentos, e em capitalizações através de levantamento de dívida e abertura de capital (IPO).

É Diretora do “Grupo Mulheres do Brasil” e foi nomeada duas vezes para “Mulheres de Valor” do jornal Valor.

Faz parte do Conselho do Programa para Estudos de Finanças da Columbia Business School e do Conselho da Columbia University no Brasil.

Formada em Economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil e possui MBA da Columbia Business School (classe de 1995).

RAUL CALFAT

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente) da Itaúsa S.A., Coordenador do Comitê de Auditoria, Membro dos Comitês de Estratégia e Novos Negócios e de Partes Relacionadas, desde maio/2023.

É Presidente do Conselho de Administração do Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., desde setembro/2018.

É Conselheiro Independente da Embraer desde abril/2017 e atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente. É Membro Independente do Advisory Board da China Three Gorges Brasil desde janeiro/2021. Foi Conselheiro Independente do Fleury S.A. de maio/2021 a abril/2023.

Ocupa ainda o cargo de Senior Advisor nas seguintes empresas: RGE Pte Ltd em Singapura e Bracell SP Celulose Ltda., desde março/2020 e Macquarie Serviços Agrícolas Participações Ltda, desde janeiro/2020.

Foi Membro Independente do Conselho de Administração da Dexco S.A. de maio/2015 a abril/2023 e membro do Conselho do Hospital Sírio-Libanês de 2015 a 2020.

De janeiro/2014 a abril/2019, foi Presidente do Conselho de Administração da Votorantim S.A.; de dezembro/2009 a dezembro/2018, foi membro do Conselho de Administração da Fibria Celulose S.A.; de janeiro/2010 a dezembro/2013, atuou como Diretor Presidente da Votorantim Industrial e liderou as áreas de cimentos, metais e mineração, celulose, siderurgia, suco de laranja e energia do Grupo. Entre 2004 e 2010 foi Diretor Geral da área corporativa da holding. Antes disso, entre 1995 e 2003, foi Presidente da Votorantim Celulose e Papel (atual Fibria) e Presidente da Papel Simão de 1987 a 1992, empresa onde iniciou a carreira como trainee em 1973.

Presidiu a Associação Paulista de Celulose e Papel de 1993 a 1995 e foi Vice-Presidente da Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa), de 1996 a 2004.

Administrador de Empresas formado em 1974 pela Fundação Getúlio Vargas, com seminários pelo IMD (International Institute for Management Development), na Suíça e Harvard, em Boston/EUA.

RICARDO EGYDIO SETUBAL

É Membro Suplente do Conselho de Administração (conselheiro executivo) da Itaúsa S.A. desde abril/2009, Diretor Vice-Presidente Executivo desde maio/2021, Membro do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021 Membro do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2021, tendo sido Coordenador de agosto/2022 a maio/2023, Membro da Comissão de Auditoria e Riscos desde abril/2017, das Comissões de Mercado de Capitais desde maio/2009, de Finanças, de Investimentos, de Pessoas e Ética e de Auditoria e Riscos desde abril/2017, de Governança Corporativa desde julho/2020, e de Sustentabilidade desde junho/2019, e foi Membro do Comitê de Auditoria de agosto/2022 a maio/2023 e do Comitê de Políticas de Investimento de agosto/2008 a maio/2010.

É Membro do Conselho de Administração da Dexco S.A. desde abril/2008, tendo sido Vice-Presidente de abril/2009 a abril/2017, e Membro do Comitê de Sustentabilidade desde abril/2018. Foi Membro do Comitê de Divulgação e Negociação de maio/2020 a abril/2022, Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação de novembro/2009 a maio/2020 e do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de novembro/2009 a março/2022.

Diretor da Itaútec S.A. – Grupo Itaútec desde abril/2023, foi Presidente do Conselho de Administração de fevereiro/2010 a agosto/2019, Conselheiro Suplente de abril/2009 a janeiro/2010 e Efetivo de abril/1999 a abril/2008, Membro do Comitê de Divulgação de setembro/2010 a agosto/2019, Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, do Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança de setembro/2010 a janeiro/2015, e Diretor Vice-Presidente Executivo de abril/1999 a janeiro/2010.

Foi Membro do Conselho de Administração do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, de março/2014 a março/2019, tendo sido Vice-Presidente de março/2016 a março/2018 e Presidente de março/2018 a março/2019.

Advogado formado pela Universidade de São Paulo (USP) em 1988, administrador de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, em 1984 e especializado (PMD 69) pela Harvard University em 1995.

RICARDO VILLELA MARINO

É Membro Suplente do Conselho de Administração (conselheiro não executivo) da Itaúsa S.A. desde 2011, Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios desde maio/2021, Membro da Comissão de Sustentabilidade de 2019 a maio/2023, tendo sido Membro do Comitê de Políticas de Investimento de 2008 a 2011.

É Vice-Presidente do Conselho de Administração no Grupo Itaú Unibanco desde 2020, tendo sido também Membro do Conselho de Administração (2008 a 2020), Presidente do Conselho Estratégico para a América Latina do banco desde 2018 e Membro do Comitê de Estratégia. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco desde 2002, incluindo o de Vice-Presidente (2010 a 2018).

Foi Membro Suplente do Conselho de Administração da Dexco S.A. de 2009 a 2018. Foi Membro suplente do Conselho de Administração da Itaútec S.A. de 2009 a 2019 e Membro Suplente do Conselho de Administração da Elekeiroz S.A. de 2009 a 2018.

Atualmente atua como Vice-Presidente do Humanitas 360, organização sem fins lucrativos que se concentra em catalisar o empreendedorismo social e cívico entre os jovens. É Presidente do Instituto PDR, organização que tem como objetivo investir e preparar novos empreendedores com foco em transformação Acadêmica social. Integra também o Conselho Consultivo do Visa América Latina e o Conselho do MIT Sloan School of Management.

Bacharel em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e mestre em Administração de Empresas pela MIT Sloan School of Management, Cambridge, Massachusetts, EUA.

ROBERTO EGYDIO SETUBAL

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo) da Itaúsa S.A. desde maio/2021 e ocupa o cargo de Vice-Presidente.

É Copresidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. desde 2017. Iniciou sua carreira no Banco Itaú em 1980, tendo ocupado diversas posições até ser nomeado em 1994 para presidir a instituição, ocupando esse cargo até abril de 2008, quando passou a presidir o Itaú Unibanco até 2017.

Também é Membro do Conselho da CCR, da Fundação Itaú para Educação e Cultura, e do Centro de Lideranças Públicas (CLP).

Entre 1994 e 2020, foi membro da International Monetary Conference, tendo presidido a Conferência de 2015. De 1997 até 2000, foi Presidente da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e de 2011 a 2017 foi Presidente do Conselho da instituição.

Foi Membro do Conselho de Administração do Institute of International Finance (IIF), tendo ocupado o cargo de Vice-Chairman entre 2003 e 2014. Entre 2002 e 2008, foi Membro do International Advisory Committee do Federal Reserve Bank de New York, e em 2011 foi escolhido Banker of the Year pela publicação Euromoney.

Foi membro do Conselho de Administração da Petrobras entre 2000 e 2002, e integrou o Conselho de Administração da Shell entre 2017 e 2020.

Graduado em Engenharia de Produção, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) São Paulo, Brasil, e Master of Science em Engenharia, pela Universidade de Stanford, Califórnia, EUA.

RODOLFO VILLELA MARINO

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro executivo) da Itaúsa S.A. desde maio/2011, tendo sido Suplente de abril/2009 a maio/2011, é Diretor Vice-Presidente Executivo desde maio/2022, tendo sido Diretor Vice-Presidente de maio/2015 a abril/2022. Também é Membro dos Comitês de Estratégia e Novos Negócios e de Governança e Pessoas desde maio/21; Coordenador interino do Comitê de Sustentabilidade desde agosto/2022 e Membro desde maio/21; Coordenador da Comissão de Pessoas e Ética desde abril/17; Membro da Comissão de Finanças desde abril/17, sendo Coordenador desde maio/21; Membro das Comissões de Auditoria e Riscos, e de Investimentos desde abril/17, de Mercado de Capitais desde maio/09, de Sustentabilidade desde junho/19, e de Governança Corporativa desde julho/20.

Na Dexco S.A., é Membro do Conselho de Administração desde agosto/2009, Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação desde maio/2020, Membro do Comitê de Finanças desde dezembro/2021, Presidente do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2019 e Membro desde novembro/2009, Membro do Comitê de Finanças desde dezembro/2021 e foi Membro do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de novembro/2009 a março/2022.

É Membro do Conselho de Administração da Alpargatas S.A. desde setembro/2017, Membro do Comitês de Estratégia e de Gente desde outubro/2017 e do Comitê de Auditoria Estatutário desde abril/2018.

Membro Suplente do Conselho de Administração da Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. desde maio/2021, tendo sido membro efetivo de dezembro/2020 a abril/2021; Membro do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A. desde julho/2021; e Diretor Gerente da Rudric Ith Participações Ltda. desde abril/2005.

Atua também como Presidente do Instituto Itaúsa desde junho/2023; Membro do Conselho Curador da Fundação Itaú para Educação e Cultura desde maio/2019; Membro do Conselho de Administração do Instituto Unibanco desde abril/2014; Membro do Conselho Consultivo e Fiscal do Instituto PDR desde fevereiro/2014; Presidente do Conselho Consultivo da Associação Pró-Dança desde setembro/2019; Membro do Conselho Consultivo da Sociedade de Cultura Artística desde junho/2020; Membro da Comissão de Sustentabilidade do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde agosto/2019; Membro do Conselho de Administração do IEDI - Instituto para Estudos do Desenvolvimento Industrial desde agosto/2015; Membro do Conselho de Governança do Todos pela Educação desde abril/2019; Membro do Conselho Fiscal do Instituto Yandeh desde agosto/2017; Membro do Conselho Consultivo do IBÁ – Instituto Brasileiro de Árvores desde dezembro/2017; Membro da Young Presidents Organization - YPO/WPO desde dezembro/2011; Diretor Presidente da Associação Comunitária Despertar desde abril/2020; Membro do Conselho de Administração da Todavia Livros desde março/2018; Membro do Conselho de Administração da Tempo Livre PTE Ltd (“Cariuma”) desde dezembro/2017; Conselheiro e Membro do Comitê de Impacto do Instituto Alicerce Educação desde janeiro/2021; e Membro do Conselho de Administração da Livraria Dois Pontos Comércio Eletrônico S.A. desde março/2021.

Bacharel em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EASP/FGV - Fundação Getúlio Vargas - agosto/1994 a junho/1998. Mestre em Economia e Filosofia pela London School of Economics and Political Science (LSE) - setembro/2001. Mestre em Estudos do Desenvolvimento pela London School of Economics and Political Science (LSE) – setembro/2002.

VICENTE FURLETTI ASSIS

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente) da Itaúsa S.A. desde maio/2021, Coordenador do Comitê de Estratégia e Novos Negócios e Membro do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021, e Membro do Comitê de Partes Relacionadas desde agosto/2021.

Membro do Conselho de Administração desde maio/2021 e Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração desde novembro/2023 da Copa Energia Distribuidora de Gás S.A., e Vice- Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Gente e ESG da CCR S.A. desde setembro/2022 e Membro do Conselho de Administração da Randon S.A. Implementos e Participações desde abril/2022. Foi membro titular do Conselho de Administração da Liquegás Distribuidora S.A. de maio/2021 a dezembro/2022.

Na McKinsey & Company, Inc. é Sócio Sênior Emérito desde fevereiro/2022, tendo sido Sócio Sênior de 2008 a 2022, e Líder e responsável pela Prática de Empresas B2B para a América Latina de 2018 a 2021.

Foi membro do Comitê Global de Eleição de Sócios a partir de Candidatos Externos de 2017 a 2022, Membro do Comitê Global de Riscos Associados com Servir Clientes de 2016 a 2022, Sócio responsável pelo Escritório do Brasil de 2011 a 2018, Líder e responsável pela Prática de Indústrias Avançadas na América Latina de 2012 a 2017, Membro da força-tarefa global encarregada de aprimorar a governança da firma de 2015 a 2016, Membro do Comitê Global de Avaliação de Sócios de 2009 a 2014, Membro da força tarefa global encarregada de rever os valores da firma de 2011 a 2012, Líder e responsável pela Prática de Operações na América Latina de 2010 a 2012, Sócio de 2002 a 2008, Sócio Associado, Gerente de Projetos e Associado de 1997 a 2002.

É membro do Conselho Superior da Fundação José Luiz Egydio Setubal desde fevereiro/2023; Membro do Conselho Consultivo da Generation Brasil desde 2020; Conselheiro do MASP - Museu de Arte de São Paulo desde 2014; e Conselheiro Consultivo do Clube de ex-alunos de Wharton no Brasil desde 2016.

Ocupou diversas posições até Chefe do Setor de Desenvolvimento de Equipamentos para Uso Offshore na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) de 1985 a 1997 e foi Conselheiro da Câmara de Comércio Brasil Portugal entre 2015 e 2022.

Graduado em Engenharia Civil em 1985 pela Universidade Federal de Minas Gerais; Engenheiro de Petróleo, em 1986, pela Petróleo Brasileiro S.A.; e Mestre em Administração de Negócios, com ênfase em Finanças, em 1997, pela The Wharton School, University of Pennsylvania.

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, abaixo as informações do **item 7.3. "I"**:

- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos:
 - (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
 - (ii) em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

EDUARDO ROGATTO LUQUE

É Membro do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde maio/2019.

Experiência profissional acumulada de 35 anos, é Membro do Conselho Consultivo do Grupo Irko; Presidente dos Conselhos Fiscais da Natura&Co, Qualicorp S.A. e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner (FAHZ); Membro do Conselho Fiscal da Ambev S.A.; Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria da Cantu Store S.A.; Membro do Comitê de Auditoria da Porto Seguro S.A.; e Vice-Presidente da ABRAPSA (Associação Brasileira dos Provedores de Serviços Administrativos).

É Membro do IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), do Instituto Americano de "Certified Public Accountants" (AICPA), do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), e dos Conselhos Federal e Regional de Contabilidade (CRC e CFC). Foi Sócio da PwC entre 2004 e 2016 (carreira total de 27 anos; com um intercâmbio de 3 anos nos EUA) e tem vasta experiência acumulada no atendimento de grandes grupos empresariais, inclusive em processos de Ofertas Públicas Iniciais de Ações (IPOs) na CVM e SEC.

Bacharel em Contabilidade formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (USP) e com Programa APG Senior dirigido a líderes em cargos de diretoria pela Amana-Key (SP). É auditor qualificado com o Certificado Nacional de Auditores Independentes (CNAI) da CVM, bem como Contador Público Certificado (CPA) pelo Estado da Califórnia, EUA, e Especialista em Governança Corporativa e Aplicação de Normas Contábeis IFRS e USGAAP.

ELAINE MARIA DE SOUZA FUNO

Possui passagem por várias empresas com experiência nas áreas de contabilidade, controladoria, fiscal, tributária e CSC (Centro Serviços Compartilhados) em indústrias e empresas tais como Pilkington (Empresa Japonesa de fabricação de vidros), Philips Brazil (Companhia de consumo e tecnologia) e Embraer (Empresa brasileira de aeronáutica). Atualmente é Diretoria Contábil e Tributária Global além de Contadora na Embraer, sendo responsável por: (i) consolidação das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas em IFRS publicadas

na Comissões de Valores Mobiliários no Brasil (CVM) e Security Exchange Commission -US (SEC), bem como por suas Políticas e Procedimentos contábeis; (ii) Planejamento, Políticas e Procedimentos tributários Nacional e Internacional; e (iii) Centro de Serviços Compartilhados.

Também ocupa os cargos de (i) Governance Officer do Conselho Fiscal da Embraer; (ii) Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Pensão dos Empregados da Embraer (EMBRAERPREV); (iii) Membro do Conselho Fiscal da OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal; (iv) Membro do Conselho Fiscal da Embraer Portugal S.A.; e (v) Membro Suplente do Conselho Fiscal da Comgás, da Rumo S.A. e da Cosan S.A.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Taubaté com Pós-graduação em Administração Financeira e Auditoria, MBA em Finanças e Controladoria.

FELÍCIO CINTRA DO PRADO JUNIOR

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde maio/2014.

Na Dexco S.A., é Membro Suplente do Conselho Fiscal desde maio/2023, tendo sido também de abril/2018 a abril/2019. Foi Membro do Comitê Financeiro e da Diretoria da Implamed Ltda de 2014 a junho/2022.; Consultor atuando como membro da Diretoria da Tectis Tecnologia e Sistemas S.A. de agosto/2012 a maio/2013; Diretor Superintendente e Membro do Conselho de Administração da Usina Açucareira Ester S.A. de 2002 a 2012; Diretor Financeiro e Administrativo da Bandeirante Energia de 2000 a 2001; e Membro do Conselho da Fundação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de 2013 a 2018.

Graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP – Universidade de São Paulo, com pós-graduação em Administração de Empresas pela CEAG – Fundação Getúlio Vargas, com cursos de especialização em Advanced Management Program pelo INSEAD (França / 1989), em Strategic Human Resource Management pela Harvard Business School (EUA / 1992) e em Capital Markets Investing pelo Citibank Global Asset Management (França / 1994).

GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR

É Presidente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde outubro/2023, sendo Membro Efetivo desde dezembro/2020 e de maio/2018 a abril/2019, tendo sido Membro Suplente de maio/2019 a dezembro/2020.

Na Dexco S.A. é Presidente do Conselho Fiscal desde abril/2022, tendo sido Membro Efetivo entre abril/2018 e abril/2020 e na Aegea Saneamento e Participações S.A. é Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade desde agosto/2021.

É Presidente do Conselho Consultivo da Athie Wohnrath Associados, Projetos, Construção e Gerenciamento S.A. desde setembro/2023. Tendo sido COO da mesma empresa entre janeiro/2023 e setembro/2023.

Foi Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Alpargatas S.A. entre novembro/2017 e abril/2018; Vice-Presidente Administrativo e Financeiro (CFO) e Diretor de Relação com Investidores da Itaútec S.A. – Grupo Itaútec de abril/2013 a abril/2015, tendo sido Diretor Executivo Administrativo e Financeiro (CFO) de março/2012 a março/2013 e Diretor de Controladoria Corporativa de junho/2010 a fevereiro/2012.

Foi Vice-Presidente de Operações (COO) da Minuto Corretora de Seguros S.A. de março/2020 a março/2022, tendo sido Diretor Administrativo e Financeiro (CFO) de agosto/2017 a fevereiro/2020.

Atuou como Consultor Financeiro nas áreas de planejamento financeiro e de controles internos em empresas no Brasil e EUA de agosto/2015 a julho/2017. Anteriormente, atuou como CFO e Controller de empresas multinacionais.

Graduado em Administração Pública formado pela Unisul, e em Ciências Contábeis pela Unip, com MBA em Finanças com ênfase em Controladoria e Auditoria pela FGV, cursou diversos programas de especialização em negócios e governança corporativa, com destaque para as universidades de Wharton e Berkeley nos EUA, além de formação em Comitê de Auditoria pela Universidade de Harvard. Também é Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal certificado pelo IBGC.

GUSTAVO AMARAL DE LUCENA

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. e da Dexco S.A. desde maio/2022.

Profissional com 27 anos de experiência em finanças, controles internos, gestão de riscos, auditoria interna, compliance, governança corporativa e investigações de denúncias corporativas.

Atualmente, é Vice-Presidente de Governança, Riscos e Controles Internos da OLX Brasil e Membro permanente do Comitê de Ética e Coordenador do Comitê de Auditoria (fórum de governança e prestação de contas dos acionistas) desde 2021.

É Membro permanente dos Comitês Consultivos do Movimento Transparência 100% do Pacto Global da ONU Brasil nas Nações Unidas Brasil, da Tembici Participações S.A. e da Tangará Importadora e Exportadora S.A.

Foi Sócio da Deloitte Brazil, de 2012 a 2021, liderando soluções de consultoria de Governança, Auditoria Interna, Compliance Regulatório, Gestão de Riscos e Transformação da área de finanças; na PwC Brazil, atuou como Diretor da Consultoria de Riscos de 2005 a 2012 e Gerente de Auditoria de Balanço e de M&A de 1999 a 2005; e Sênior de Auditoria de Balanço na Arthur Andersen de 1995 a 1999.

Graduado em Economia (1996) e MBA em Marketing (1998) na UniSantanna, MBA em Bancos na FGV em 1998. Graduado em Contabilidade na Luziwell em 2003 e MBA em Estratégia e Mercado Disruptivo na FIAP Corporate em 2019. Participou dos Cursos de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria no IBGC (2011 a 2021). É certificado em Conselheiro Fiscal pelo IBGC em 2021 e Instrutor dos Cursos de Riscos e de Compliance para Conselheiros de Administração do IBGC. Também é certificado em Risk Management Assurance pelo Institute of Internal Auditors em 2011, e em ISO 31000 Risk Manager pelo PECB em 2018.

JOSÉ CARLOS DE BRITO E CUNHA

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde maio/2023 e Membro efetivo da Dexco S.A. desde maio/2023.

Conselheiro Fiscal certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC de 2010 a 2018.

Foi Membro do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. de 2012 a 2016; Membro do Conselho de Administração da Jereissati Participações S.A. de 2009 a 2011; Membro do Conselho Fiscal da Bombril S.A. de 2005 a 2009, tendo sido Membro Suplente de 2003 a 2005, e, também, profissional da área financeira do Banco do Brasil S.A. de 1973 a 2004.

Foi Professor Tutor no curso OI Academia de Relações Institucionais (2012) e Coordenador de Disciplina e Professor Tutor no curso de MBA Executivo em Negócios Financeiros por Tutoria à Distância (2006, 2007, 2010 e 2011) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – IAG – A Escola de Negócios da PUC-Rio.

Graduado em Ciências Administrativas (1974) e Ciências Contábeis (1976) pela Pontifícia Universidade Católica de Petrópolis/RJ; Especialista em Gestão Pública (2002) pela FUNDACE – Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia, vinculada à FEA-RP/USP; Especialista Master em Finanças Corporativas (2000) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – IAG – A Escola de Negócios da PUC-Rio; cursou Aperfeiçoamento em Finanças Corporativas (1997) na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – IAG – A Escola de Negócios da PUC-Rio e Formação Básica para Altos Executivos (1996) na Fundação Getúlio Vargas – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE.

MARCO TULIO LEITE RODRIGUES

É Membro do Conselho Fiscal da Itaúsa, desde junho/2020, participa do Comitê de Finanças e Investimentos da Tupi, desde novembro/2021, é Membro do Conselho de Administração do Hospital Sabará – FJLS, desde abril/2016, é sócio e conselheiro da Peter Graber Monitoramento, desde outubro/2019 e consultor do Conselho de Administração e do Comitê de Inovação da SPM Holding, desde agosto/2022.

Previamente, de 2004 a 2017, foi membro ou assessor dos Conselhos de Administração da Brasmetal Waelzholz, Graber, Papaiz, Bematech, Cremer, Tigre, Santa Casa de São Paulo e outras empresas. Como executivo, foi CEO da Mapri-Textron Fastening Systems (1992-1999), TotalNet/Tradecom (2000-2004) e Sensormatic do Brasil

(2006-2007), além de consultor da Booz, Allen & Hamilton (1987-1992) e professor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1982-1985).

É gestor credenciado CVM, havendo atuado na Constellation Asset Management e Terra Boa Capital. Institucionalmente, foi vice-presidente do Sindipeças (1993-1999) e membro do Comitê de Economia da CIESP (2004-2007).

Formado em Engenharia de Produção e em Economia pela Universidade de São Paulo e tem o grau de MBA (Finanças) pela University of Chicago.

MAURÍCIO NOGUEIRA

Iniciou sua carreira no Banco do Brasil em agosto de 1986 e ocupou cargo de Gerente Executivo de Finanças de 2011 a 2019 e atuou como Diretor Executivo de Finanças de 2019 a 2021. Entre 2018 e 2021, também participou como: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Brazilian American Merchant Brasil – BAM, Membro do Conselho de Administração da BB Previdência, Membro do Conselho Fiscal da Economus, Membro do Conselho da Livel, Membro do Conselho da BB Patagônia, Membro do Conselho da BB Securities e Membro do Conselho Fiscal da BB Seguros.

Formado em Matemática pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1994), possui MBA Executivo em Mercado de Capitais pelo Instituto Brasileiros de Mercado de Capitais - IBMEC (1999) e Mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA (2003).

OLIVIER MICHEL COLAS

Ocupou várias posições executivas em mercados globais pela Saint-Gobain e pela Royal Dutch Shell no Reino Unido, Estados Unidos, França e Brasil. No agronegócio desde 2008, atuou como Presidente da Coimex Trading e Vice-Presidente da Kepler Weber. Foi sócio da Quasar Asset Management e é sócio fundador da Funchal Investimentos (desde 2018) e sócio da EQI Asset Management (desde 2023). Atua em conselhos de administração: Eternit S.A. (2018-2021), Invepar Mobilidade Inteligente (desde 2019) e Liquiport Vila Velha SA (desde 2023).

Formado em Economia pelo Institut d'Études Politiques de Paris.

VALDIR AUGUSTO DE ASSUNÇÃO

Ingressou na PwC em 1984 e foi Sócio da PwC Brasil por 21 anos atendendo clientes de diversos portes e de vários seguimentos, com destaque para o setores aeroespacial, automotivo, agribusiness, construção civil, bens de transformação e assistência à saúde. Além da atuação como sócio, foi responsável pela auditoria de empresas de capital aberto registradas na CVM e SEC; atuou em M&A, *due diligence*, *compliance* em atendimento à CVM e Lei Sarbane Oxley SOx. Foi também o sócio responsável da PwC pelas operações dos escritórios do Interior de SP (Campinas, Ribeirão Preto, São Jose dos Campos e Sorocaba) de 2013 a 2020, e membro do Conselho de Administração da PwC Brasil por 3 anos. Atuou como Membro da Comissão do CFC de Avaliação e Registro de Auditores Independentes, em Brasília, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras S.A. de março/2021 a maio/2023 e Presidente do Conselho Fiscal da Infracommerce S.A. de abril/2022 a abril/2023. É Presidente do Conselho Fiscal da EPTV – Empresa Paulista de Televisão desde outubro/2020, Diretor Presidente do IBEF Campinas desde março/2021, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Admissibilidade da FINEP desde maio/2021, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da ABGF – Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. desde outubro/2021, Presidente do Comitê de Auditoria Interna desde abril/2022, e Membro do Conselho Fiscal da Fundação FEAC – Campinas desde março/2023.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Padre Anchieta, possui MBA - International Master Business Administration, pela Fundação Getúlio Vargas, com extensão pela Ohio University (USA) e Especialização em Estratégia pelo INSEAD em New Jersey/USA. Possui registro de auditor independente no IBRACON, na CVM e no BACEN. Atua e/ou atuou em órgãos de classe, tais como CFC, IBRACON, ANEFAC, IBGC, LIDE, CIESP, AMCHAM e IBEF Campinas. Foi Professor em pós-graduação em Auditoria e Controladoria na PUC Campinas por 5 anos.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

As informações requeridas neste item serão fornecidas oportunamente, e no prazo regulamentar, tão logo o Conselho de Administração se reúna, em maio/2024, para nomear os membros dos seus Comitês de Assessoramento.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Alfredo Egydio Setubal (membro do Conselho de Administração ("CA"), Diretor Presidente e de Relações com Investidores), Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo) e Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA) são irmãos.

Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA) é irmão de Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo).

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA) é irmã de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo).

b) (i) Administradores do emissor; e (ii) Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Alfredo Egydio Setubal (membro do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora, membro efetivo do CA das controladas diretas Itaú Unibanco Holding S.A. e Alpargatas S.A. e Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.) é irmão de Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e membro efetivo do CA da controlada direta Dexco S.A.) e de Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA da emissora e Copresidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.).

Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA da emissora, membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A. e Diretor Vice-Presidente da controlada indireta Itaú Unibanco S.A.) é irmão de Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e membro efetivo do C.A. das controladas diretas Alpargatas S.A. e Dexco S.A.).

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.) é irmã de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.).

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O grupo controlador da emissora é composto pelas famílias:

VILLELA: Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e membro efetivo do CA das controladas diretas Alpargatas S.A. e Dexco S.A. é irmão de Ricardo Villela Marino (membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A., Unibanco S.A. e membro suplente do CA da emissora). Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.) é irmão de Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.); e

SETUBAL: pelos irmãos Alfredo Egydio Setubal (membro do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora, membro efetivo do CA das controladas diretas Itaú Unibanco Holding S.A. e Alpargatas S.A. e Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.), José Luiz Egydio Setubal, Olavo Egydio Setubal Júnior, Paulo Setúbal Neto, Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e membro efetivo do CA da controlada direta Dexco S.A.) e de Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA da emissora e Copresidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.).

d) (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

A diretoria da controladora direta Companhia ESA é composta pelos irmãos Alfredo Egydio Setubal (membro do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora) e Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora), bem como por Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora) e seu primo Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA da emissora).

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Os administradores da Emissora, também exercem cargos em sociedades controladas e/ou investidas (na qualidade de diretor, conselheiro de administração e/ou membro de comitês), excetuados: (i) em 2023, os Conselheiros Edson Carlos De Marchi, Patrícia de Moraes e Raul Calfat, bem como a Diretora Gerente Maria Fernanda Ribas Caramuru; e (ii) em 2021 e 2022, os Conselheiros eleitos Edson Carlos De Marchi e Patrícia de Moraes, bem como a Diretora Gerente Maria Fernanda Ribas Caramuru.

- b) controlador direto ou indireto do emissor

Os administradores Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Ricardo Egydio Setubal, Ricardo Villela Marino, Roberto Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino integram o grupo de controle da Itaúsa.

- c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde os documentos podem ser consultados

Os objetivos da prática de remuneração adotada pela Emissora são: atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução de seus negócios, em troca do alcance de resultados sustentáveis, sempre alinhados aos interesses dos acionistas.

Na definição da prática de remuneração da Emissora são levados em consideração valores alinhados aos praticados pelo mercado, à estratégia da Companhia e à gestão adequada dos riscos ao longo do tempo.

Cumprir destacar, ainda, que as informações a seguir tratam da prática de remuneração adotada a partir do exercício de 2023, para os membros dos órgãos estatutários da Emissora: Conselho de Administração, Diretoria (a Emissora não possui diretores não estatutários), Conselho Fiscal, bem como para coordenadores de Comitê.

- b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- (i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, indicando de que forma participam

Participam, do processo decisório sobre a remuneração, a Comissão de Pessoas e Ética, o Comitê de Governança e Pessoas, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral da Companhia.

A Comissão de Pessoas e Ética analisa as estratégias de remuneração da Companhia e emite recomendações de melhores práticas de remuneração ao Comitê de Governança e Pessoas sobre a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração (fixa e benefícios de qualquer natureza) e dos membros da Diretoria (fixa, variável e benefícios de qualquer natureza).

O Comitê de Governança e Pessoas, por sua vez, avalia a prática de remuneração dos administradores e recomenda ao Conselho de Administração o montante global da remuneração dos administradores.

O Conselho de Administração, por sua vez, avalia e aprova a recomendação do montante global da remuneração dos administradores, e da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, submetendo sua proposta à Assembleia Geral de Acionistas.

Por fim, a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia fixa a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

- (ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há estudos para a verificação das práticas de mercado e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual, a Emissora participa, anualmente, de pesquisa de remuneração, realizada por consultoria global renomada em recursos humanos para conduzir estudo sobre a remuneração de conselhos e diretoria, trazendo *benchmarks* de práticas de remuneração adotadas por empresas preferencialmente brasileiras, de capital aberto e de porte compatível com o da Itaúsa, que subsidiam a recomendação da fixação da remuneração individual a ser adotada.

- (iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política do emissor

A adequação da prática de remuneração da Emissora é revista anualmente pelo Conselho de Administração.

c) Composição da remuneração, indicando:

- (i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração fixa mensal e o plano de benefícios visam recompensar o nível de importância, experiência e responsabilidade da função desempenhada pelo administrador, enquanto a remuneração variável visa remunerar os administradores da Emissora de acordo com a sua contribuição para o atingimento e superação de metas previamente estabelecidas com a Emissora.

Conselho de Administração: remuneração fixa mensal e benefícios diretos e indiretos tais como plano de saúde e previdência privada. O Presidente recebe valores superiores aos demais membros, em função da maior responsabilidade inerente aos cargos. Os membros suplentes do Conselho de Administração somente são remunerados com honorário mensal fixo quando efetivamente substituírem o respectivo membro efetivo, que neste caso não receberá o honorário mensal fixo.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração: o conselheiro que também exerce a função de Coordenador do Comitê de (i) Auditoria; (ii) Estratégia e Novos Negócios; (iii) Governança e Pessoas; (iv) Partes Relacionadas; ou (v) Sustentabilidade, recebe remuneração fixa mensal adicional da Emissora; os demais membros desses Comitês podem receber remuneração fixa mensal, desde que não sejam remunerados por qualquer outra função ou cargo na Itaúsa.

Conselho Consultivo: os membros que vierem a ser eleitos poderão ter remuneração fixa mensal e perceber benefícios diretos, a critério do Conselho de Administração.

Diretoria: remuneração fixa mensal, remuneração variável de curto prazo, a qual consiste em participação dos lucros e incentivos de longo prazo, este último corresponde à outorga de ações por meio do modelo de *matching shares*. O plano de benefícios corresponde ao plano de assistência médica e odontológica, seguro de vida, *check-up*, benefício para alimentação e previdência privada.

Conselho Fiscal: remuneração fixa mensal, que não poderá ser inferior a 10% do salário médio mensal atribuído à Diretoria, conforme legislação aplicável.

• **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios**

Abaixo, tabela contendo a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos 3 exercícios:

2023- Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal	83%	43%	100%
Remuneração por participação em comitês	14%	-	-
Remuneração de Curto Prazo	-	43%	-
Remuneração de Longo Prazo	-	6%	-
Benefícios	2%	8%	-
Total por órgão	10.794.366	33.841.770	1.719.000

2022- Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal	87%	47%	100%
Remuneração por participação em comitês	10%	-	-
Remuneração de Curto Prazo	-	46%	-
Remuneração de Longo Prazo	-	-	-
Benefícios	3%	7%	-

Total por órgão	10.300.183	29.484.724	1.660.000
2021- Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal	67%	47%	100%
Remuneração por participação em comitês	5%	-	-
Remuneração de Curto Prazo	22%	47%	-
Remuneração de Longo Prazo	-	-	-
Benefícios	6%	6%	-
Total por órgão	10.882.547	30.523.253	1.472.000

- Sua metodologia de cálculo e reajuste**

A Emissora participa regularmente de pesquisas realizadas por consultoria externa especializada em remuneração para que apresentem os valores de referência e praticados pelo mercado. Para este levantamento são consideradas empresas nacionais, de grande porte, capital aberto e que tenham similaridades com a Emissora.

- Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa dos administradores (membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento e membros da Diretoria) não é impactada por indicadores de desempenho, assim como a dos conselheiros fiscais. Na definição dos parâmetros gerais da remuneração fixa são levados em consideração os valores praticados no mercado, alinhados à estratégia da Companhia de atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução dos negócios sociais, e leva em consideração também a grande experiência e ao alto grau de comprometimento com a Companhia.

Por outro lado, a remuneração variável anual dos diretores pode ser diretamente impactada por indicadores de desempenho. Os principais indicadores considerados estão atrelados (i) aos resultados financeiros das investidas, ROIC para as empresas dos setores não financeiros e ROE para o setor financeiro, além do desempenho dos negócios da Emissora e das investidas; e (ii) a partir de 2023, à implementação de *roadmap* da nova estratégia ESG, conforme escopo aprovado pela alta administração. O montante anual da remuneração variável dos diretores não pode ultrapassar o total anual da remuneração fixa nem um décimo do lucro, prevalecendo o limite que for menor.

O plano de benefícios também não é impactado por indicadores de desempenho.

(ii) **Razões que justificam a composição da remuneração**

A estratégia de remuneração da Companhia combina elementos de curto e longo prazo seguindo os princípios de alinhamento de interesses e manutenção de uma remuneração competitiva, visando a retenção dos administradores e remunerá-los adequadamente, conforme as responsabilidades atribuídas e o valor criado para a Companhia e seus acionistas.

(iii) **A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros suplentes do Conselho de Administração não são remunerados, exceto quando substituírem membro efetivo nas reuniões.

d) **Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos. As remunerações pagas aos administradores e conselheiros fiscais que exercem funções nas investidas da Itaúsa não são consideradas na verba aprovada pela Assembleia Geral da Emissora.

- e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Emissora.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Consoante orientação constante do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, será proposta à Assembleia Geral Ordinária de 2024 manter em até R\$ 55 milhões a verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria), independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, será proposto à Assembleia Geral Ordinária fixar a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 10.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração Prevista- Exercício de 2024

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Número de membros remunerados	8,00	7,00	10,00	25,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	11.900.000	19.600.000	1.920.000	33.420.000
- Salário ou pró-labore	9.600.000	17.500.000	1.920.000	29.020.000
- Benefícios diretos e indiretos	600.000	2.100.000	0	2.700.000
- Remuneração por participação em comitês (**)	1.700.000	0	0	1.700.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	17.500.000	0	17.500.000
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	17.500.000	0	17.500.000
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	100.000	1.100.000	0	1.200.000
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	4.800.000	0	4.800.000
Valor por órgão	12.000.000	43.000.000	1.920.000	
Total da remuneração				56.920.000

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

(**) Compreende a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em 2023, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 55 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e Diretoria), conforme orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP, independentemente do ano em que os montantes fossem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral Ordinária fixou a remuneração mensal individual de R\$22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2023

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Número de membros remunerados (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	10.713.103	16.393.977	1.719.000	28.826.080
- Salário ou pró-labore	8.970.000	14.624.027	1.719.000	25.313.027
- Benefícios diretos e indiretos	243.103	1.769.950	0	2.013.053
- Remuneração por participação em comitês (**)	1.500.000	0	0	1.500.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	14.471.364	0	14.471.364
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	14.471.364	0	14.471.364
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	81.263	1.034.312	0	1.115.575
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	1.942.117	0	0
Valor por órgão	10.794.366	33.841.770	1.719.000	
Total da remuneração				46.355.136

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

(**) Compreende a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em 2022, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 50 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e Diretoria), conforme orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP, independentemente do ano em que os montantes fossem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral Ordinária fixou a remuneração mensal individual de R\$22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2022

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,67	7,00	10,00	25,67
Número de membros remunerados (*)	8,67	7,00	10,00	25,67
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	10.239.749	15.341.881	1.660.000	27.241.630
- Salário ou pró-labore	8.970.000	13.771.392	1.660.000	24.401.392
- Benefícios diretos e indiretos	219.749	1.570.489	0	1.790.238
- Remuneração por participação em comitês	1.050.000	0	0	1.050.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	13.617.015	0	13.617.015
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	13.617.015	0	13.617.015
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	60.434	525.828	0	586.261
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Valor por órgão	10.300.183	29.484.724	1.660.000	
Total da remuneração				41.444.906

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em 2021, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 45 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e Diretoria), conforme orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP, independentemente do ano em que os montantes fossem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral Ordinária fixou a remuneração mensal individual de R\$ 18.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2021

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Número de membros remunerados (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	8.450.023	15.864.847	1.472.000	25.786.870
- Salário ou pró-labore	7.260.000	14.406.566	1.472.000	23.138.566
- Benefícios diretos e indiretos	610.023	1.458.281	0	2.068.304
- Remuneração por participação em comitês	580.000	0	0	580.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	2.366.667	14.308.555	0	16.675.222
- Bônus	0	5.050.000	0	5.050.000
- Participação nos resultados(**)	2.366.667	9.258.555	0	11.625.222
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	65.857	349.851	0	415.709
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Valor por órgão	10.882.547	30.523.253	1.472.000	
Total da remuneração				42.877.800

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP

(**) Até abril/2021 todos os membros do Conselho de Administração fizeram jus a remuneração variável e a partir de maio/2021 referida remuneração foi incorporada pela remuneração fixa.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, além da remuneração estabelecida pela assembleia geral, poderão perceber participação nos lucros da Emissora que, nos termos do § 1º, do Art. 152, da Lei 6.404/76, estará limitada à remuneração anual dos administradores ou a 10% do lucro da Companhia, prevalecendo o que for menor.

Segue a remuneração variável prevista para o exercício de 2024 e as realizadas nos 3 últimos exercícios sociais do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal:

Remuneração Variável Prevista - Exercício de 2024				
Valores em R\$ (exceto onde indicado)				
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Número de membros remunerados (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2023	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	17.500.000	0	17.500.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	17.500.000	0	17.500.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2023	0	0	0	0

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência - Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Remuneração Variável - Exercício de 2023

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Número de membros remunerados (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2023	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	18.400.000	0	18.400.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	18.400.000	0	18.400.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2023	0	14.471.364	0	14.471.364

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP

Remuneração Variável - Exercício de 2022

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,67	7,00	10,00	25,67
Número de membros remunerados (*)	8,67	7,00	10,00	25,67
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2022	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	11.500.000	0	11.500.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	11.500.000	0	11.500.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2022	0	13.617.015	0	13.617.015

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP

Remuneração Variável - Exercício de 2021

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Número de membros remunerados (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	6.500.000	0	6.500.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	6.500.000	0	6.500.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2021	0	5.050.000	0	5.050.000
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.500.000	9.100.000	0	11.600.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.500.000	9.100.000	0	11.600.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2021	2.366.667	9.258.555	0	11.625.222

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Em 2023 entrou em vigor o plano de remuneração baseado em ações para a Diretoria Estatutária da Emissora com duração de 4 anos.

Segue abaixo as informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Emissora ("Plano") proposto pelo Conselho de Administração e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas em 28.04.2023.

a) termos e condições gerais

O Plano tem por objeto a outorga de Ações Restritas Virtuais aos Participantes indicados pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, a serem "convertidas" em Ações uma vez cumpridos os termos e condições previstos neste Plano, no respectivo Programa e no Contrato de Outorga.

A Companhia somente terá a obrigação de conceder Ações *Matching* (e, conseqüente, Ações Proventos) ao Participante mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos no Plano, nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

Ações Próprias. A aquisição pelo Participante, a seu exclusivo critério, de ações preferenciais de emissão da Companhia, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), exclusivamente mediante utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins do Plano, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão do Conselho de Administração), líquido de tributos (incluindo imposto de renda e contribuições sociais) recebido pelo referido Participante em determinado ano, observado o disposto no Plano e nos respectivos Programas e Contratos de Outorga e as restrições aplicáveis a tais Ações. O valor do ICP Líquido efetivamente utilizado na compra das Ações Próprias é denominado "ICP Líquido Investido".

Não serão consideradas como Ações Próprias, para fins do Plano ou de qualquer Programa, as ações de emissão da Companhia adquiridas utilizando percentual do ICP Líquido superior àquele indicado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa ou Contrato de Outorga.

Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações *Matching* e transferidas ao Participante. O número de Ações Restritas Virtuais será calculado conforme o número de Ações que teria sido adquirido pelo Participante caso tivesse adquirido Ações na B3 utilizando o valor em Reais do ICP Líquido Investido (sem correção monetária ou juros) na data e pelo preço por Ação previstos no respectivo Programa.

A observância pelo Participante da vedação de alienação das Ações Próprias pelo período a ser definido pelo Conselho de Administração em cada Programa (*Lock-Up*).

O cumprimento pelo Participante do Período de Carência, ou seja, o período em que o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à “conversão” das Ações Restritas Virtuais e recebimento das referidas Ações *Matching* (e, consequentemente, das Ações Proventos) (“Período de Carência”).

O Plano será composto por Programas de Outorga de Ações Restritas Virtuais, que poderão ser criados anualmente pelo Conselho de Administração (ou em maior ou menor periodicidade, a critério do Conselho de Administração), entre a data de aprovação deste Plano em Assembleia Geral da Companhia e 31 de dezembro de 2026.

Sem prejuízo de outros termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Período de Carência total das Ações Restritas Virtuais outorgadas em cada Programa será, em regra, de 3 (três) anos, a contar da aprovação do respectivo Programa pelo Conselho de Administração. A cada aniversário da aprovação do respectivo Programa, um percentual das Ações Restritas Virtuais será considerado como tendo tido seu Período de Carência devidamente cumprido, conforme indicado em cada Programa.

Não obstante, o Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu exclusivo critério, prazos diversos para o Período de Carência (inclusive prazos maiores ou menores, bem como hipóteses de antecipação) e/ou estabelecer outros critérios para recebimento das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

b) Data de aprovação e Órgão responsável

Em 28.04.2023, o Plano foi submetido e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Itaúsa, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Emissora em 28.03.2023.

c) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de Ações *Matching* e Ações Proventos, conjuntamente consideradas, que poderá ser concedido aos Participantes sob o Plano está limitado a 9.551.233 (nove milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Companhia (o “Limite Quantitativo”). Eventual alteração do Limite Quantitativo dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

Em caso de desdobramento ou grupamento de Ações de emissão da Companhia, o Limite Quantitativo e o número de Ações Restritas Virtuais serão automaticamente ajustados à mesma razão do grupamento ou desdobramento em questão.

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não compreende a outorga de opções.

e) Condições de aquisição de ações

A Companhia somente terá a obrigação de conceder Ações *Matching* (e, consequente, Ações Proventos) ao Participante mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos no Plano, nos respectivos Programas e no Contrato de Outorga, inclusive:

A aquisição pelo Participante, a seu exclusivo critério, de ações preferenciais de emissão da Companhia, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), exclusivamente mediante utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins do Plano, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão do Conselho de Administração), líquido de tributos.

Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações *Matching* e transferidas ao

Participante. O número de Ações Restritas Virtuais será calculado conforme o número de Ações que teria sido adquirido pelo Participante caso tivesse adquirido Ações na B3 utilizando o valor em Reais do ICP Líquido Investido (sem correção monetária ou juros) na data e pelo preço por Ação previstos no respectivo Programa.

f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não compreende a outorga de opções e não há preço de exercício para “conversão” das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching*, devendo ser observados os termos e condições do Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga para recebimento pelo Participante das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

g) Critérios para fixação do prazo de aquisição e exercício

Após cumprido o respectivo Período de Carência e as demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, a conversão das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching* (e respectivas Ações Proventos) deverá observar o procedimento que vier a ser estabelecido no Programa ou pelo Comitê de Governança e Pessoas, não havendo no Plano prazo de exercício do direito de conversão das referidas Ações Restritas Virtuais.

h) Forma de liquidação

Visando satisfazer o recebimento destas nos termos do Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga, a Companhia, sujeita à legislação, regulamentação e políticas aplicáveis, transferirá ao Participante Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada.

i) Restrições à transferência das ações

Os direitos dos Participantes contidos neste Plano e nos Contratos de Outorga não poderão ser Onerados, cedidos ou transferidos, direta ou indiretamente, a terceiros, mesmo que por sucessão, separação ou divórcio, exceto por decisão do Conselho de Administração (e/ou do Comitê de Governança e Pessoas).

j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto, ou até que os termos e condições previstos no Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga sejam integralmente cumpridos (inclusive, mas não se limitando, ao *Lock-Up*).

Não obstante, o Plano e qualquer Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado que tal extinção, suspensão ou alteração não impactarão as Ações Restritas Virtuais já outorgadas pela Companhia, nem eventual direito ao recebimento de Ações *Matching* e de Ações Proventos, caso cumpridos todos os termos e condições previstos (i) no Plano e no Programa, ambos em vigor à época da celebração do Contrato de Outorga ou de seu último aditamento, conforme o caso; e (ii) no Contrato de Outorga.

k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os Programas e os respectivos Contratos de Outorga Concessão poderão estabelecer regras específicas relativas à perda, parcial ou total, do direito às Ações Restritas Virtuais e/ou às Ações *Matching* e Ações Proventos nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas e expiradas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
- e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) data de outorga
- e) quantidade de ações outorgadas
- f) prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g) prazo máximo para exercício das opções
- h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i) valor justo das opções na data da outorga
- j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis:
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- número de ações
- preço médio ponderado de exercício
- preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Abaixo, remuneração baseada em ações prevista para a Diretoria Estatutária referente ao exercício de 2023 e a prevista para 2024:

Órgão (Diretoria Estatutária)	Prevista 2024	2023
Número total de membros	7	7
Número de membros remunerados	3	3
Diluição potencial no caso do exercício de todas as ações outorgadas (*)	0,0055%	0,0053%

O Plano de Incentivos de Longo Prazo, aprovado na AGOE de 28.04.2023, é vigente a partir do ano-base 2023.

O *Matching* por parte da Itaúsa dependerá da opção do diretor em utilizar o percentual de 30% a 50% (conforme o nível) sobre o valor líquido do seu Incentivo de Curto Prazo (ICP).

(*) potencial diluição em relação ao capital total da Emissora.

A Emissora não possuía plano de remuneração baseado em ações para os exercícios sociais de 2021 e 2022.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Abaixo, remuneração baseada em ações prevista para a Diretoria Estatutária referente ao exercício de 2023 e a prevista para 2024:

Órgão (Diretoria Estatutária)	Prevista 2024	2023
Número total de membros	7	7
Número de membros remunerados	3	3
Data de outorga	18/03/2024	15/05/2023
Quantidade de ações outorgadas	570.754	551.599
Prazo máximo para entrega das ações	18/04/2027	15/05/2026
Prazo de restrição à transferência das ações (*)	1 ano para 33,33%	1 ano para 33,33%
Valor justo das ações na data da outorga	10,46	8,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	5.970.090	4.688.594

*Conforme regra prevista no plano, a cada ano serão entregues ao participante 1/3 das ações outorgadas

A Emissora não possuía plano de remuneração baseado em ações nos exercícios sociais de 2021 e 2022.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) número de ações
- e) preço médio ponderado de aquisição
- f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Em 28/04/2023, a Emissora aprovou o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa, baseado em ações, sendo que a entrega do primeiro lote de ações está prevista apenas para 2024.

A Emissora não possuía plano de remuneração baseado em ações nos exercícios sociais de 2021 e 2022.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Em 28.04.2023, a Assembleia Geral de Acionistas da emissora aprovou o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa ("Plano").

Segue abaixo as informações requeridas por esse item:

a) modelo de precificação

A Emissora considerará a média aritmética das cotações de fechamento de pregão das ações preferenciais de emissão da Companhia (ITSA4), ponderada pelos respectivos volumes de negociação das referidas ações, nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 anteriores à aprovação de cada Programa ("Ações Restritas Virtuais).

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia outorgará ao Participante, desde que esse compre ações preferenciais de emissão da Itaúsa (ITSA4) por meio da utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo líquido de tributos ("Ações Próprias"), Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano, nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão "convertidas" em Ações *Matching* e transferidas ao Participante.

A quantidade de Ações Restritas Virtuais e de Ações *Matching* a serem outorgadas a cada Participante deverá observar o modelo de precificação conforme descrito no item "a" acima.

Ao final de cada período de carência das Ações Restritas Virtuais, os proventos devidos serão convertidos em Ações Proventos, pelo mesmo modelo de precificação das Ações Restritas Virtuais.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Empresas	Controladores ^(1, 2 e 4)			Conselho de Administração ^(2 e 3)			Diretoria ^(2 e 3)			Conselho Fiscal		
	Ações			Ações			Ações			Ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Emissora:												
Itaúsa S.A.	2.254.344.447	1.210.281.991	3.464.626.438	-	5.570.760	5.570.760	-	126.254	126.254	-	259.760	259.760
Controladora:												
Companhia ESA	2.226.627.962	-	2.226.627.962	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladas:												
Itaú Unibanco Holding S.A.	3.253.068.132	7.228.211	3.260.296.343	-	2.511.230	2.511.230	-	3.580	3.580	155.816	1.863.985	2.019.801
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	355.227.092	350.942.273	706.169.365	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alpargatas S.A.	148.274.505	51.080.799	199.355.304	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCR S.A.	208.669.918	-	208.669.918	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dexco S.A.	334.823.684	-	334.823.684	1.366	-	1.366	-	-	-	6	-	6
Itaútec S.A.	11.072.186	-	11.072.186	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Data-base: 31.12.2023

Nota: As ações são detidas diretamente.

(1) item incluído para compatibilizar com a informação enviada mensalmente pela Emissora à B3 para atender o subitem 7.1 do Regulamento de Nível 1 de Governança Corporativa e o artigo 11 da Resolução CVM nº 44/2021;

(2) exceto os já considerados no item "Controladores";

(3) inclui participações de cônjuge do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído na declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda e de sociedades controladas direta ou indiretamente por essas pessoas; e

(4) considera as informações dos acionistas controladores, diretos e indiretos, nas controladas.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Órgãos	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		
Número total de membros (*)	3		7		
Número de membros remunerados (*)	2	1	3	1	3
Nome do plano	Itaúbanco CD (**)	Flexprev PGBL	Itaúbanco CC (**)	Flexprev PGBL	Plano PAI – CD
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2	1	3	0	1
Condições para se aposentar antecipadamente	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	55 anos de idade e mínimo de 10 anos de plano
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 12.037.840	R\$ 2.384.096	R\$ 16.403.513	R\$ 1.471.844	R\$ 1.464.399
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 81.263	R\$ 0	R\$ 218.864	R\$ 68.201	R\$ 747.247
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não	Não	Não	Não	Não

Notas:

(*) O número de membros de cada órgão corresponde ao número de administradores participantes ativos de cada um dos planos de previdência; e

(**) Plano de previdência complementar do tipo Contribuição Definida, implantado a partir de março de 2010 para absorver os participantes do Plano de Aposentadoria Complementar (PAC), de Benefício Definido, através da adesão de cada participante. No processo de Cisão do plano, o saldo de conta de cada participante foi individualizado.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

2023			
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
número total de membros	8,67	7,00	9,75
número de membros remunerados	8,67	7,00	9,75
valor da maior remuneração individual	4.203.883	15.094.819	264.000
valor da menor remuneração individual	600.000	476.082	84.000
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	1.245.025	4.554.236	176.308

2022			
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
número total de membros	8,67	7,00	10,00
número de membros remunerados	8,67	7,00	10,00
valor da maior remuneração individual	4.180.474	14.259.316	248.000
valor da menor remuneração individual	600.000	435.151	84.000
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	1.188.026	4.212.103	166.000

2021			
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
número total de membros	8,00	7,00	10,00
número de membros remunerados	8,00	7,00	10,00
valor da maior remuneração individual	5.222.979	13.471.147	216.000
valor da menor remuneração individual	550.000	427.976	84.000
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	1.351.488	4.360.465	147.200

Observação:**Diretoria Estatutária**

31/12/2023	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2022	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2021	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

Conselho de Administração

31/12/2023	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2022	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

- 31/12/2021 (i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
(ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

Conselho Fiscal

- 31/12/2023 (i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes.
(ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
- 31/12/2022 O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes.
- 31/12/2021 O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Emissora não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Abaixo, o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Emissora, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente (2024):

Exercícios	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2024 (prevista)	21%	72%	0%
2023	22%	73%	0%
2022	24%	72%	0%
2021	23%	62%	0%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos/a serem reconhecido no resultado da Emissora.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente (2024), valores reconhecidos/a reconhecer no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Emissora, como remuneração de membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Consultivo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Emissora.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Emissora participa do capital de outras companhias abertas, de forma direta ou indireta, as quais possuem políticas/práticas de remuneração ajustadas ao perfil de cada negócio e podem ou não ter planos próprios de remuneração baseado em ações. As informações sobre referidos planos e políticas/práticas podem ser obtidas por meio dos Formulários de Referência divulgados por cada uma das empresas em questão (Aegea Saneamento e Participações S.A., Alpargatas S.A., CCR S.A., Dexco S.A., Itaú Unibanco Holding S.A. e Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS).

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima aberta regida por este Estatuto Social, denominada **ITAÚSA S.A.** ("ITAÚSA" ou "Companhia"), com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1938, 5º andar, CEP 01310-200, Bela Vista, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais ou escritórios em quaisquer praças do País ou do exterior.

1.1. Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa - Com a admissão da ITAÚSA no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Art. 2º - OBJETO - A ITAÚSA tem por objeto participar, direta ou indiretamente, de pessoas jurídicas, no País ou no exterior, para investimento em quaisquer setores da economia e da sociedade civil, inclusive por meio de fundos de investimento, podendo, para tanto, adquirir, alienar ou negociar com títulos e valores mobiliários de companhias abertas ou fechadas, dentro ou fora de Bolsa de Valores, sempre que a administração julgar oportuno, tendo por objetivo disseminar nas investidas os seus princípios de valorização do capital humano, governança e ética nos negócios e geração de valor para os acionistas e para a sociedade, de forma sustentável.

2.1. A ITAÚSA pode constituir e manter organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que se dediquem à promoção do bem-estar e do desenvolvimento sustentável, como forma acessória ou instrumental de cumprimento de seu objeto social e, em especial, de sua função social.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 73.189.000.000,00 (setenta e três bilhões, cento e oitenta e nove milhões de reais)**, representado por **10.328.149.431 (dez bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentas e trinta e uma)** ações escriturais, sem valor nominal, sendo **3.549.302.243 (três bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentas e duas mil, duzentas e quarenta e nove)** ordinárias e **6.778.847.188 (seis bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito)** preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, não cumulativo, que será ajustável em caso de desdobramento ou grupamento, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.

3.1. Capital Autorizado - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até que o capital atinja o limite de 12.000.000.000 (doze bilhões) de ações, sendo até 4.000.000.000 (quatro bilhões) em ordinárias e 8.000.000.000 (oito bilhões) em preferenciais.

3.1.1. As emissões para venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle de outra sociedade, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos acionistas ou com redução do prazo para o seu exercício (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).

3.1.2. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a ITAÚSA poderá outorgar, sem direito de preferência para os acionistas, opções de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedades investidas.

3.2. Ações Escriturais - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da Companhia serão escriturais, permanecendo em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos da legislação, podendo tal instituição cobrar dos acionistas os custos dos serviços de transferência, assim como outras remunerações permitidas pela legislação aplicável.

3.3. Mudança de Espécie - Ressalvado o disposto no subitem 3.3.1, as ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa.

3.3.1. O Conselho de Administração poderá, sempre que entender necessário, autorizar a conversão de ações ordinárias em preferenciais (vedada a reconversão), com base numa relação por ele estabelecida ou por meio de leilão na Bolsa de Valores, em ambos os casos nos períodos e quantidades que determinar.

3.3.1.1. A razão de conversão não poderá ser superior a 1 (uma) ação preferencial para cada ação ordinária apresentada, respeitado o limite legal. Caso as ações ordinárias a serem convertidas resultem numa quantidade final de ações preferenciais que ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, a Companhia

promoverá o rateio entre os titulares de ações ordinárias interessados na conversão proporcionalmente à quantidade de ações ordinárias apresentadas para a conversão, vedada a conversão que resulte em fração de ação.

3.3.1.2. Após cada período de conversão, caberá ao Conselho de Administração especificar a nova divisão do número de ações por espécie, cabendo à primeira Assembleia Geral promover a necessária alteração estatutária.

3.4. Ações Preferenciais - O número de ações preferenciais, sem direito de voto, não ultrapassará 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

3.5. Aquisição das Próprias Ações - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las, mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou utilizá-las no âmbito de programa de remuneração de longo prazo baseado na concessão de ações ou opção de compra de ações, mediante autorização do Conselho de Administração.

3.6. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76, se a Companhia deixar de pagar o dividendo mínimo prioritário, previsto no inciso I do artigo 3º deste Estatuto, por 3 (três) exercícios consecutivos.

Art. 4º - ASSEMBLEIA GERAL - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes, devendo o processo de escolha ser conduzido por administrador da Companhia.

Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO - A ITAÚSA será administrada por Conselho de Administração e Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, cabendo à Diretoria funções operacionais e executivas.

5.1. Mandato - O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia de Acionistas ou da reunião do Conselho de Administração que os eleger, conforme o caso, prorrogável até a posse de seus substitutos, sendo permitida a reeleição.

5.2. Investidura - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos internos e legais aplicáveis.

5.3. Proventos dos Administradores - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. Para o pagamento desses proventos, a Assembleia Geral fixará verba global e anual, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria.

5.4. Compromisso de Indenidade - Em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a Companhia poderá celebrar compromisso de indenidade em favor de seus administradores, membros do Conselho Fiscal, membros de seus comitês e membros do Conselho Consultivo, de forma a garantir o pagamento de despesas em virtude de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, a fim de resguardá-los da responsabilização por atos praticados no exercício regular de suas funções, assim considerados aqueles realizados de forma diligente, de boa-fé, visando ao interesse da Companhia e em cumprimento aos seus deveres fiduciários. O pagamento de despesas no âmbito de compromisso de indenidade deverá ser submetido à governança própria de aprovação a fim de garantir a independência do processo decisório e afastar qualquer possibilidade de conflito de interesses.

5.4.1. O benefício descrito no caput se estenderá àqueles que sejam indicados pela Companhia para exercer cargo em Conselho de Administração ou comitê estatutário em suas investidas.

Art. 6º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 10 (dez) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Presidente e de 1 (um) a 3 (três) Vice-Presidentes escolhidos pelos Conselheiros, entre os seus pares. Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração quem já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos na data da eleição. O membro do Conselho de Administração que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.

6.1. Dentro dos limites estabelecidos no caput, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato, sendo certo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deverá ser de membros independentes, conforme

disposto na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia. Na mesma Assembleia Geral poderão ser eleitos:

- a) 1 (um) membro suplente para o conselheiro representante dos acionistas minoritários, se eleito consoante artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404/76;
- b) 1 (um) membro suplente para o conselheiro representante dos acionistas preferencialistas, se eleito consoante artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
- c) 2 (dois) membros suplentes para os conselheiros eleitos pelos acionistas controladores.

6.2. O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído por um dos Vice-Presidentes, designado pelo Conselho de Administração.

6.3. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear substituto para completar o mandato do substituído.

6.4. O Conselho de Administração, sempre convocado pelo Presidente ou por seu substituto, reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, instalando-se validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

6.4.1. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes.

6.4.2. Será permitida a realização de reuniões por teleconferência, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota, podendo ser assinada de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

6.5. Compete ao Conselho de Administração:

- I) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- III) eleger e destituir os conselheiros consultivos da Companhia;
- IV) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- V) convocar a Assembleia Geral, nos termos da legislação e regulamentação em vigor;
- VI) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VII) deliberar sobre o orçamento anual da Companhia;
- VIII) escolher e destituir os auditores independentes;
- IX) deliberar sobre a instituição de comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração e eleger e destituir seus membros;
- X) determinar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, na forma do disposto no artigo 13;
- XI) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme disposto no item 13.6;
- XII) deliberar sobre a conversão de ações ordinárias em preferenciais, nos termos do subitem 3.3.1;
- XIII) deliberar sobre: (i) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações; (ii) emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, observando-se as disposições do item 3.1; (iii) outorga de opções de compra de ações, conforme disposto no subitem 3.1.2; e (iv) aquisição de ações de emissão própria, para os fins previstos no item 3.5;
- XIV) dar parecer em relação a qualquer oferta pública de aquisição de ações (OPA) que tenha por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico julgado adequado da Companhia;

XV) avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes e externos, bem como, no caso dos conselheiros independentes, indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

XVI) deliberar sobre investimentos ou desinvestimentos em participações societárias a serem realizados em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valor acima de 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia, observado o item (XVII) abaixo;

XVII) deliberar sobre desinvestimentos em sociedades controladas ou controladas em conjunto pela Companhia, em qualquer valor e quantidade;

XVIII) deliberar sobre transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas correlatas que atinjam, no período de 1 (um) ano, valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e quaisquer outras transações com partes relacionadas conforme Política para Transações com Partes Relacionadas da ITAÚSA, salvo disposição específica da Lei nº 6.404/76;

XIX) deliberar sobre a proposição ou o ajuizamento, conforme aplicável, de ações judiciais e administrativas, bem como processos arbitrais, com valor acima de 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia;

XX) deliberar sobre a alienação, aquisição ou oneração de ativos (exceto participações societárias), podendo transigir e renunciar direitos, em operações individuais ou conjunto de operações correlatas, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valores acima de 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia; e

XXI) deliberar sobre a contratação de quaisquer operações de derivativos exceto aquelas com a finalidade de buscar proteção contra exposição cambial e/ou de juros provenientes de operações realizadas pela Companhia, incluindo operações comerciais e financeiras (*hedge*).

Art. 7º - COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será assessorado em assuntos específicos de sua atuação pelos (i) [Comitê de Auditoria](#); (ii) Comitê de Estratégia e Novos Negócios, (iii) Comitê de Governança e Pessoas, (iv) Comitê de Partes Relacionadas e (v) Comitê de Sustentabilidade, sem prejuízo da instituição de outros comitês.

7.1. Aplicam-se aos membros dos Comitês as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos administradores da Companhia.

7.2. Cada Comitê terá regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para regular as questões relativas a seu funcionamento.

Art. 8º - DIRETORIA - A Diretoria será composta de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da Assembleia Geral que eleger esse Conselho, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Executivo, Diretor Geral e Diretor Gerente, conforme seja fixado pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.

8.1. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão integrar a Diretoria. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente (ou principal executivo da Companhia) não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

8.2. O Diretor Presidente, os Diretores Vice-Presidentes Executivos e o Diretor Geral formarão o Comitê Executivo.

8.3. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros, devendo o Diretor Presidente ser substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um diretor substituto para completar o mandato do substituído.

8.4. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.

8.5. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 70 (setenta) anos na data da eleição. O diretor que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.

8.6. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo Comitê Executivo em reuniões convocadas pelo Diretor Presidente, realizadas ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício, podendo os Diretores Gerentes serem convidados para essas reuniões.

8.6.1. Será permitida a realização de reuniões por teleconferência, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o diretor será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota, podendo ser assinada de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

8.7. Compete ao Comitê Executivo, conforme estabelecido no item 8.6: a) deliberar sobre: (i) alienação, aquisição ou oneração de ativos (exceto participações societárias), podendo transigir e renunciar direitos, em operações individuais ou conjunto de operações correlatas, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valores até 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia; (ii) investimentos ou desinvestimentos em participações societárias, a serem realizados em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valor até 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia, exceto por desinvestimentos em sociedades controladas ou controladas em conjunto pela Companhia, os quais deverão sempre ser aprovados pelo Conselho de Administração, em qualquer valor e quantidade; (iii) prestação de garantias a obrigações de terceiros; e (iv) emissão de notas promissórias e títulos no Brasil e/ou no exterior, nos termos da legislação vigente; e b) propor ao Conselho de Administração: (i) a aquisição de ações de emissão da Companhia, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação; (ii) investimentos ou desinvestimentos em participações societárias a serem realizados em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valor acima de 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia; (iii) desinvestimentos em sociedades controladas ou controladas em conjunto pela Companhia, em qualquer valor e quantidade; e (iv) alienação, aquisição ou oneração de ativos (exceto participações societárias), em operações individuais ou conjunto de operações correlatas, considerado o prazo de 12 (doze) meses, com valores acima de 5% (cinco por cento) do último patrimônio líquido individual divulgado pela Companhia.

8.8. Sem prejuízo do disposto no item 8.7, a representação da ITAÚSA far-se-á: a) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente membro do Comitê Executivo, que terão poderes para: (i) assumir obrigações ou exercer direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a Companhia, inclusive na concessão de fianças, avais e quaisquer outras garantias; e (ii) constituir procuradores que, excetuados os mandatos "ad judicium", terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano; ou b) por 2 (dois) diretores quaisquer, em conjunto, que terão poderes para: (i) negociar, celebrar e assinar acordos de confidencialidade ou contratos similares; (ii) negociar, celebrar e assinar ofertas, memorandos de entendimentos e cartas de intenções, desde que não vinculativos; e (iii) assumir obrigações ou exercer direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a Companhia até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações correlatas realizadas no prazo de 12 (doze) meses.

8.8.1. A ITAÚSA também poderá ser representada: (i) conjuntamente, por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, com os poderes que forem definidos no instrumento de mandato; (ii) isoladamente, por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador nos atos que não impliquem assunção de obrigações ou renúncia de direitos, inclusive perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, ou em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe; e (iii) em juízo, por procuradores com os poderes e modo de atuação (conjunta ou isoladamente) definidos no instrumento de mandato. Não será permitida a representação isolada da Companhia na celebração e assinatura de quaisquer documentos que importem em aquisição e/ou alienação de ativos.

8.8.2. A assinatura de documentos em nome da ITAÚSA poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

8.9. Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) estruturar e dirigir os negócios da Companhia e estabelecer normas; e (iii)

convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionando os trabalhos dos diretores nas diversas áreas de atuação.

8.10. Compete aos Diretores Vice-Presidentes Executivos, ao Diretor Geral e aos Diretores Gerentes colaborar com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e na direção dos serviços da Companhia.

Art. 9º - CONSELHO CONSULTIVO - O Conselho de Administração poderá criar um Conselho Consultivo, como seu órgão de assessoria, e será integrado por até 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

9.1. O montante destinado à remuneração dos conselheiros consultivos será regulamentado pelo Conselho de Administração e estará contemplado na verba global para os proventos dos administradores fixada pela Assembleia Geral.

Art. 10 - CONSELHO FISCAL - Nos termos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76, a Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observado o seguinte:

a) os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente;

b) os acionistas minoritários que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias, terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente; e

c) os demais acionistas titulares de ações ordinárias poderão eleger os membros efetivos e respectivos suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos das alíneas anteriores, mais 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente.

10.1. Os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Não poderá ser eleito para o Conselho Fiscal quem já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos na data da eleição. O membro do Conselho Fiscal que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.

10.2. Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

10.3. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

10.4. O Conselho Fiscal terá 1 (um) Presidente, escolhido entre os seus pares, e reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

10.4.1. Será permitida a realização de reuniões por teleconferência, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota, podendo ser assinada de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Art. 12 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações contábeis, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

12.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

12.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13, observado o seguinte:

- a) às ações preferenciais será atribuído o dividendo mínimo prioritário a que se refere o inciso I do artigo 3º;
- b) a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo mínimo prioritário de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais; e
- c) as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições, depois de atribuído às ordinárias dividendo igual ao dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais previsto na alínea "a" deste dispositivo.

Art. 13 - DIVIDENDOS - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo do dividendo mínimo prioritário a que se refere o inciso I do artigo 3º deste Estatuto.

13.1. O dividendo obrigatório, incluindo o dividendo mínimo prioritário, será distribuído em quatro ou mais parcelas, trimestralmente ou com intervalos menores, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações contábeis.

13.2. O Conselho de Administração fixará o valor das parcelas antecipadas tendo em conta os resultados provisórios do exercício e essas parcelas serão pagas a débito da "Reserva para Equalização de Dividendos". Na destinação do lucro (item 12.2), a parte do dividendo obrigatório correspondente às antecipações será creditada à mesma Reserva.

13.3. Competirá à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício deliberar o pagamento da parcela que eventualmente faltar para completar o dividendo obrigatório. O valor desse pagamento corresponderá à parte do dividendo obrigatório que remanescer depois de deduzidas as parcelas antecipadas.

13.4. Sempre que se justificar, poderão ser declarados dividendos intermediários ou intercalares, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

13.5. Ao dividendo obrigatório, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser agregado dividendo adicional.

13.6. Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no "caput" deste artigo, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Art. 14 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva para Equalização de Dividendos; II - Reserva para Reforço do Capital de Giro; e III - Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

14.1. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% (quarenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 13.6), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- a) equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- b) equivalentes a até 100% (cem por cento) da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;
- c) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
- d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (item 13.2).

14.2. A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

14.3. A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

14.4. Por proposta do Conselho de Administração, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

14.5. As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas constituições, e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. [NOME DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], com poderes específicos para representá-lo(lá), na qualidade de Acionista da **Itaúsa S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 30 de abril de 2024, às 11h00, de forma exclusivamente digital.

O procurador participará da Assembleia Geral como mandatário do(a) outorgante, exercendo o direito de voto que lhe cabe como titular de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da **Itaúsa S.A.**, com poderes para apresentar propostas, examinar, discutir e votar as matérias que serão submetidas à deliberação da referida Assembleia, inclusive, mas não se limitando, ao direcionamento do voto nos candidatos indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal. Referido procurador poderá ainda assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[Cidade], ____ de _____ de 2024.

[ACIONISTA]

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº [REDAZIDO]/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF [REDAZIDO], com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], na qualidade de acionista da **Itaúsa S.A.** ("Companhia"), nomeia suas procuradoras:

- **Mirna Justino Mazzali**, brasileira, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 16.240.598-4, CPF nº 088.524.148-78; e
- **Cleiton Galvan Medeiros**, brasileiro, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 28.572.686-9, CPF nº 216.680.348-24,

ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para qualquer um deles isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-lo(lá), na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 30 de abril de 2024, às 11h00, de forma exclusivamente digital.

Os procuradores terão poderes limitados à participação na referida Assembleia Geral para votar em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. Os procuradores ficam autorizados a se absterem em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenham recebido orientação de voto suficientemente específica e votarão de acordo com número de ações detidas pelo(a) Outorgante.

[Cidade], ____ de _____ de 2024.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

OBS: as questões deixadas em branco serão consideradas como **ABSTER-SE**.

PAUTA ORDINÁRIA:

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 1) Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 2) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em www.itausa.com.br/assembleias-de-acionistas.

Na Assembleia não será proposta distribuição de proventos adicionais por conta do exercício de 2023.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 3) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixar, em 8 (oito) efetivos e 2 (dois) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração no próximo mandato anual.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 4) Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 5) Indicação de todos os nomes que compõem a chapa para composição do Conselho de Administração, por indicação dos acionistas controladores e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência. (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra).

Membros efetivos**Membros suplentes****Indicados pelos acionistas controladores:**

Alfredo Egydio Setubal

Roberto Egydio Setubal

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela

Rodolfo Villela Marino

Patrícia de Moraes (Conselheira Independente)

Raul Calfat (Conselheiro Independente)

Vicente Furletti Assis (Conselheiro Independente)

Indicado pela Fundação Antonio e Helena Zerrenner:

Edson Carlos De Marchi (Conselheiro Independente)

Ricardo Egydio Setubal

Ricardo Villela Marino

-

-

-

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 6) Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 7) Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? (Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia).

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

8) Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo:

Candidatos indicados pelos acionistas controladores:

Alfredo Egydio Setubal (Efetivo) / Ricardo Egydio Setubal (Suplente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Efetivo) / Ricardo Villela Marino (Suplente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐
Roberto Egydio Setubal (Efetivo) / Ricardo Egydio Setubal (Suplente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐
Rodolfo Villela Marino (Efetivo) / Ricardo Villela Marino (Suplente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐
Patrícia de Moraes (Efetivo Independente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐
Raul Calfat (Efetivo Independente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐
Vicente Furletti Assis (Efetivo Independente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐

Por indicação da acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner

Edson Carlos De Marchi (Efetivo Independente)	[] %
Aprovar ☐	Rejeitar ☐ Abster-se ☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

9) Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim ☐ Não ☐ Abster-se ☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Preferenciais (ITSA4)]

10) Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim ☐ Não ☐ Abster-se ☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 11)** Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**Eleição do conselho fiscal por chapa única****[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 12)** Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - por indicação dos acionistas controladores

Membros efetivos

Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Marco Tulio Leite Rodrigues
Elaine Maria de Souza Funo

Membros suplentes

José Carlos de Brito e Cunha
Felício Contra do Prado Junior
Valdir Augusto de Assunção

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 13)** Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os Artigos 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐**Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias****[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 14)** Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco).

Eduardo Rogatto Luque (Efetivo) / Gustavo Amaral de Lucena (Suplente)

por indicação da acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais****[Ações elegíveis nesta deliberação: Preferenciais (ITSA4)]**

- 15)** Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

Maurício Nogueira (Efetivo) / Olivier Michel Colas (Suplente)

por indicação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 16)** Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para manter a verba global e anual destinada à remuneração dos administradores (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria) em até R\$ 55 milhões, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 17)** Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais em R\$ 22 mil para os membros efetivos e R\$ 10 mil para os suplentes.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**PAUTA EXTRAORDINÁRIA:****Alterar o Estatuto Social para:****[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 1)** no *caput* do artigo 3º, registrar a nova composição do capital social, após a subscrição particular de ações e a capitalização de reservas com bonificação em ações, aprovados pelo Conselho de Administração em reuniões de 14.08.2023 e 22.11.2023.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 2)** no item 5.4, prever a celebração de compromissos de indenidade para pessoas que venham a ser indicadas para o Conselho Consultivo.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 3)** no item 6.1, atualizar a referência à Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 4)** no item 6.5, simplificar a redação dos incisos X e XI excluindo a exclusão da expressão "*ad referendum* da Assembleia Geral".

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 5)** excluir o artigo 15 - Disposição Transitória, por ter cumprido a sua finalidade.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐**[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]**

- 6)** Aprovar a consequente consolidação do Estatuto Social.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐